

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.23

RESUMO

MODALIDADE	Nº DO PROCESSO	LOCAL:
PREGÃO ELETRÔNICO	2023.03.23	WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR, POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA E O SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS, UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DE PROPOSTA:	FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS	ABERTURA DE DAS PROPOSTAS
10/04/2023, às 00:00 h	24/04/2023, às 23:59 h	25/04/2023, às 08:00 h

DATA DA ABERTURA DO CERTAME:	HORA DA ABERTURA	TIPO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
25/04/2023	10:00 h	MENOR PREÇO	ITEM

ÓRGÃO:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC

UNIDADES REQUISITANTES:

- ✓ POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA
- ✓ POLICLÍNICA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR
- ✓ SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTAS PARA ME E EPP?	FORNECIMENTO:	PRAZO PARA ENTREGA:	VIGÊNCIA:
SIM	POR DEMANDA	-	12 (DOZE) MESES

DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

TODOS OS ATENDIMENTOS E DEMAIS TRATATIVAS COM O(A) PREGOEIRO(A), serão realizados por meio telefone (88) 3523-8353 ou mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: cpsmc.licitacoes@gmail.com.

EDITAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.23

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, por intermédio do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 124/2022, de 01 de dezembro de 2022, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇO**.

1. DO TIPO: Menor Preço Por Item

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda.

3. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. DO OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Policlínica Aderson Tavares Bezerra e o Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos, unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: <https://cpsmcrato.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou www.bllcompras.org.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema de Pregão da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, pelo pregoeiro, telefone: (88) 3523-8353.

5. DAS DATA E HORÁRIOS DO CERTAME

5.1. INÍCIO DOS RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 10/04/2023 às 00:00h.

5.2. FIM DOS RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 24/04/2023 às 00:00h.

5.3. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2023 às 08:00h.

5.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2023 às 10:00h.

5.5. TEMPO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF

5.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, bem como será dada a devida publicidade.

6. DO ENDEREÇOS E HORÁRIOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1. Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Mirandão, Crato - Ceará, CEP. 63.125-070, CNPJ nº 11.552.755/0001-15.

6.2. Horário de expediente da Comissão de Licitação: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

6.3. Endereço eletrônico: cpsmc.licitacoes@gmail.com

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço correrão pela fonte de recursos das unidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preço), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual, conforme os termos do § 3º do art. 7º, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Os interessados em participar da licitação deverão estar credenciados junto ao sistema de licitação de Pregão da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

8.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- b) Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- d) Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- e) Declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- f) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.
- g) Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.
- h) Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame.

8.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de

preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Poderão Participar do **item 286 qualquer empresa regularmente estabelecida no País** que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

8.6.1. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas tratamento diferenciado na disputa em observância ao disposto no § 2º, do art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

8.7. Poderão participar do **item 287 somente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. Conforme os termos do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar 147/2014.

8.8. Poderão participar os **demais itens exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. De acordo com os termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar 147/2014.

8.9. Não havendo licitantes vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços do primeiro colocado.

8.10. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo preço menor.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Instrumento Convocatório perante o CPSMC, no endereço eletrônico constante do preâmbulo, cabendo o pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação (§ 1º do art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019).

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a

realização do certame.

9.2. Qualquer solicitação de esclarecimentos referente ao presente certame deverá ser enviada o pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada no preâmbulo deste Instrumento para abertura da sessão pública (art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019).

9.2.1. O pregoeiro com suporte técnico do setor responsável pela elaboração do Edital prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação.

9.3. As decisões sobre as impugnações, bem como os esclarecimentos, serão divulgadas pelo pregoeiro a todos os interessados.

10. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE SERVIÇOS/COMPRAS ELETRÔNICAS

10.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

10.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

10.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do CPSMC, devidamente justificado.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

11.2. O licitante será responsável formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha (art. 19, III, Decreto nº 10.024/2019).

11.3. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou se sua desconexão (art. 19, IV Decreto nº 10.024/2019).

11.4. A participação no Pregão dar-se-á por meio de chave de identificação e a senha de acesso (art. 19, VI e IV, Decreto nº 10.024/2019).

11.5. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, preferencialmente em formato "pdf", em ótima qualidade de resolução, sob pena de desclassificação.

11.5.1. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, garantia, seguros, deslocamentos de pessoal, e de quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, constantes da proposta de preços, abrangendo assim todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições durante o prazo do contrato.

11.5.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional o VALOR UNITÁRIO (R\$) e VALOR TOTAL (R\$) referentes a cada item e o VALOR GLOBAL (R\$) da proposta. O não preenchimento deste campo implicará na desclassificação da empresa, face ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

11.5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por ele apresentadas até a abertura da sessão pública. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, será observado o disposto no item 11.5.

11.5.4. Não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos do julgamento e negociação da proposta de preços.

11.5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.5.6. A validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão do Pregão, conforme o § 3º do art. 48, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

11.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.7. As propostas deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais.

11.8. Somente serão aceitas a realização de cotações, por fornecedor, que representem 100% (cem por cento) das quantidades demandadas.

11.9. Após a análise serão desclassificadas com base no art. 48, I e II da Lei nº 8.666/93, as

propostas que:

11.9.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos equipamentos não coerentes com os de mercado/com a execução do objeto.

11.9.2. Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

11.9.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital.

11.10. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

11.10.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

11.10.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

11.10.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.10.4. Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.10.5. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

12. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

12.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;

- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

12.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão (parágrafo único do art. 17, do Decreto Federal nº 10.024/2019).

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes deverão encaminhar para endereço eletrônico que consta no presente edital os documentos referentes a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica.**

13.2. Habilitação Jurídica:

13.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do licitante:

13.2.1.1. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

13.2.1.2. Registro comercial, no caso de **EMPRESA INDIVIDUAL.**

13.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando se tratar de **SOCIEDADES COMERCIAIS.**

13.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de registro civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, caso o licitante se enquadre como **SOCIEDADE SIMPLES.**

13.2.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, quando se tratar de **EMPRESAS OU SOCIEDADES ESTRANGEIRAS EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.**

13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

13.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede

do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.3.2.1. A exigência de inscrição no cadastro de contribuintes estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras, incide o ICMS, tributo estadual.

13.3.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13.3.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual.

13.3.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive os débitos relativos ao INSS.

13.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

13.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4. Qualificação Técnica

13.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.4.2. Para fins da comprovação que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

13.4.2.1. Número do CNPJ do Contratante e endereço.

13.4.2.2. Descrição do produto ou equipamento ou um detalhamento genérico do contrato celebrado.

13.4.2.3. Identificação do responsável pela emissão do atestado de capacidade técnica, assinado ou assinatura eletrônica.

13.4.3. Comprovação da Autorização de Funcionamento da ANVISA – (Certidão e/ou da publicação do D.O.U).

13.5. Qualificação Econômico-Financeira

13.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa jurídica.

13.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2021**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.5.2.1. Caso o licitante já tenha o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2022 encerrados, poderá apresentar o mesmo em substituição aos do exercício social de 2021.

13.5.3. As empresas constituídas a menos de 01 (hum) ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura.

13.5.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

13.5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

13.5.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, quando requerido pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado (§ 1º do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

13.5.6. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 16.1 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

13.5.9. Demais documentos de Habilitação:

a) Declaração de conhecimento das condições do edital e habilitação, assegurando ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital (inciso VII do art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002).

b) Declaração de que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

c) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d) Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

e) Declaração de idoneidade, comprovando que o licitante está apto para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

13.5.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

13.5.10.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5.10.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.5.11. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em Língua Portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.5.12. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de documentos para cumprimento de exigências deste Edital e seus Anexos.

13.5.13. O pregoeiro e/ou a equipe de apoio poderão obter certidões nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras, constituindo-se em meio legal de prova.

13.5.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14. DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

14.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro.

14.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

14.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

14.5. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

14.6. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

14.7. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

14.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

14.7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

14.7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

14.7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

14.7.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.8. Será adotado para o presente Edital, o modo de disputa **"Aberto e Fechado"**.

14.8.1. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.8.2. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

14.8.2.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

14.8.2.2. Encerrado o prazo de que trata o item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.8.2.3. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. § 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019).

14.8.2.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 14.7.2 e 14.7.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

14.8.2.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 14.7.2 e 14.7.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto nos itens 14.7.4 deste Edital.

14.8.2.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda

às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 14.7.5 deste Edital.

14.8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** a especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital e seus anexos, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

15.1.1. Será desclassificada a proposta que:

- a) Contiver vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo CPSMC no Anexo I - Termo de Referência;
- d) Apresentar preços manifestamente inexequíveis;
- e) Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- f) Apresentar qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- g) Apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
- h) Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço apresentado.

15.1.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro, divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços.

15.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

15.1.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constante no processo administrativo que deu origem a este edital, entretanto, na fase de lances, o lance final, deverá atingir preço igual/inferior ao limite máximo constante no referido mapa de preços.

15.1.5. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente,

verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

15.1.6. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.1.7. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativos de item inferior ao determinado por este edital.

15.1.8. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

15.1.9. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

15.1.10. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido apresentada, também, por uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte (art. 44, §§ 1º e 2º, e art. 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006).

15.1.11. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, será procedido da seguinte forma (art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006):

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, inciso I e § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito (art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado, automaticamente, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006).

15.1.12. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006).

15.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.2.2. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item anterior, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação no edital, observado o critério de julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentados, inclusive quanto aos documentos complementares, se for o caso.

15.2.3. A proposta final não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor global da proposta, devendo o licitante readequar a proposta constante no mapa de preços.

16. ETAPE DE LANCES

16.1. O Pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo deste edital, quanto, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

16.2. Para efeito de lances, será considerado o valor do item.

16.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

16.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.3. O sistema não identificará o autor dos lances do Pregoeiro, nem aos demais participantes.

16.4. Havendo mais de um item na licitação, o Pregoeiro poderá indicar os itens para às disputas simultâneas.

16.5. No caso de desconexão entre o Pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

16.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.7. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art.3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

16.7.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

16.7.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16.8. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput

desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.10. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.11. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo o Pregoeiro dar por encerrada a disputa do item.

16.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

16.13. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

16.14. Em caso de desclassificação da proposta, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, o fornecedor será desclassificado, e poderão ser convocados outros fornecedores subsequentes, pela ordem de classificação dos preços, até a obtenção de uma proposta que atenda aos requisitos técnicos do edital.

16.15. O licitante que não anexar no sistema da BLL, os documentos de habilitação indicados no Edital concomitantemente com sua proposta de preços, será desclassificada/inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e Decreto 10.024/2019.

17. DA LICITANTE ARREMATANTE

17.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

17.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

17.3. Definido o valor final da proposta, o Pregoeiro convocará a arrematante a anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, com os respectivos valores readequados ao último lance.

17.3.1. O descumprimento do prazo acima estabelecido é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observado a ordem de classificação.

17.4. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal com os preços ajustados ao menor lance, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.

17.5. Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

17.6. A proposta readequada ao último lance deverá ser enviada via sistema dentro do prazo que trata o item 17.3, conforme o Anexo II – Carta Proposta do presente Edital de Licitação.

17.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

17.8. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 5 (cinco) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

17.9. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

17.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, E DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

19.3. Após a homologação da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo III deste edital.

19.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preço. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito, de acordo com o art. 13 do Decreto Estadual N° 32.824/2018.

19.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se de assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feito a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19.6. No caso de Interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

19.7. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

20. DAS SANÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO

20.1. Com fundamento no art. 49º do Decreto Federal 10.024/19, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, será descredenciado do cadastro de fornecedor pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;

- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

20.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro do CPSMC, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da notificação ou será cobrado judicialmente.

20.4. As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.5. As sanções serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

20.6. As penalidades pela negligência na execução ou descumprimento de cláusulas contratuais estão previstas na minuta do respectivo instrumento, que se constitui no Anexo III deste Edital.

21. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

21.1. O CPSMC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

22.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo IV.

22.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato. Ainda que não transcritos total ou parcialmente no referido instrumento, farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.

22.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo CPSMC.

22.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CPSMC.

22.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições da habilitação e à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no

edital e seus anexos, em caso de descumprimento.

22.5. Se o licitante vencedor, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

22.6. A empresa vencedora do certame, para se beneficiar do regime previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, no ato da contratação, Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial respectiva, nos termos da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

23.1. O licitante que desejar cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24 h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma realizada o certame, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando número do Pregão Eletrônico e o (s) item (s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

23.1.2. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preço.

23.1.3. Após a homologação do resultado da licitação, será anexada à Ata de Registro de Preço, documento indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar preços iguais aos do mesmo licitante vencedor, na sequência da classificação do certame visando a formação de cadastro reserva (inciso III, do art. 11º, do Decreto Estadual 32.824/2018).

23.1.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva (§ 1º do art. 11º do Decreto Estadual 32.824/2018).

23.1.5. O registro a que se refere o caput tem o objetivo a formação de cadastro reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata e registro de preço ou tiver seu registrado cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto Estadual 32.824/2018.

23.1.6. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC será o órgão gestor geral da Ata de Registro de Preço de que se trata esse edital, conforme os termos do inciso III, do art. 4º do Decreto Estadual N° 32.824/2018.

24.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do

certame.

24.2.1. O registro que se refere o item 19.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto Estadual 32.824/2018.

24.3. Ata de Registro de Preço uma vez lavrada e assinada não obriga a administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preço a preferência em igualdade de condições.

24.4. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

24.5. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preço), nos prazos, locais, quantidades e demais condições definidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

24.6. A Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, nas condições de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços (art. 20 do Decreto Estadual 32.824/2018).

24.7. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticada, obedecido a ordem classificação, de acordo com a previsão legal no art. 21 do Decreto Estadual 32.824/2018.

24.7.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o caput não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços (§ 1º do art. 20, do Decreto Estadual 32.824/2018).

24.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 2º do art. 20, do Decreto Estadual 32.824/2018).

24.8. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preço, para utilização da Ata por órgãos interessados da administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

24.9. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto desta licitação, não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração Pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá registro cancelado.

24.10. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC providenciará o

extrato de publicação da Ata de Registro de Preço.

24.11. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

24.12. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

24.13. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com os preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

24.14. Serão considerados preços de mercados, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela administração para itens registrados.

24.15. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão publicadas em Diário Oficial, conforme o caso.

24.16. As demais condições contratuais encontram-se estabelecidas no Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço.

24.17. As quantidades previstas no “Anexo I – Termo de Referência” deste edital são as estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preço.

25. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

25.1. As sanções pela negligência na execução ou descumprimento de cláusulas contratuais estão previstas na minuta do respectivo instrumento, que se constitui no **Anexo IV** deste Edital.

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar

a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

26.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A participação na presente licitação implica na concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

27.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando estiver explicitamente disposto em contrário.

27.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no CPSMC.

27.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a exata compreensão de sua proposta e a perfeita aferição de sua qualificação.

27.5. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

27.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração da proposta ou pela apresentação de documentação exigida no presente Edital.

27.7. Da sessão pública, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, ficando disponível para os licitantes e para a sociedade.

27.8. Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

27.9. Em razão de eventuais alterações estruturais no CPSMC, poderá haver modificações nos locais de entrega do objeto deste Edital, caso em que a empresa CONTRATADA será notificada a promover as mudanças necessárias.

27.10. A adjudicação ao licitante vencedor e a homologação desta licitação pela autoridade competente não implicam direito à contratação.

27.11. É vedado à empresa CONTRATADA caucionar ou utilizar o Contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CPSMC.

27.12. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos ao fornecimento dos materiais, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.

27.13. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro Contrato.

27.14. Será assegurado ao CPSMC, ou a quem esse indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização da execução do Contrato.

27.15. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

27.16. A entrega da proposta de preços implica em pleno e total conhecimento das condições dos locais para onde serão fornecidos os materiais, bem como do Edital e seus anexos, necessários ao perfeito cumprimento da execução do Contrato.

27.17. O CPSMC poderá adiar a presente licitação ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos de indenização ou reembolso.

27.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com base na legislação que rege o presente certame, mencionada no preâmbulo deste Edital.

27.19. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Carta Proposta

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Minuta de Contrato

Anexo V – Modelo das Declarações

28. DO FORO

28.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro Contrato, que não puderem ser solucionadas administrativamente, será competente o Foro da comarca de Crato, no estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Crato/CE, 03 de abril de 2023

Cicero Leosmar Parente Gomes

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Policlínica Bárbara Pereira de Alencar.
- 1.2. Policlínica Aderson Tavares Bezerra.
- 1.3. Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Policlínica Aderson Tavares Bezerra e o Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos, unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fornecimento **POR DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Os materiais/equipamentos a serem adquiridos constituem itens de necessidade essenciais para o pleno atendimento dos pacientes, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. A compra desses itens visa atender às demandas originárias das necessidades essenciais ao funcionamento das Bárbara Pereira de Alencar e Policlínicas Aderson Tavares Bezerra. Dessa forma, a presente aquisição é indispensável de todas as linhas de cuidados das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

3.2. A inclusão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE, se dá em virtude do contato direto com pacientes dos municípios que utilizam os serviços do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Dessa forma, se faz necessário aquisição de material médico hospitalar para garantir a prevenção e segurança dos motoristas e conseqüentemente dos pacientes.

3.3. A escolha do critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** está respaldada na súmula 247 do Tribunal de Conta da União – TCU, a saber:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento

ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

3.3.1. Logo, o presente processo de licitação utiliza-se deste critério julgamento com o objetivo de buscar a melhor competitividade entre os licitantes possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública.

4. DO PREÇO

4.1. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. Valor global estimado para realização dos exames constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de **R\$ 1.747.974,50 (Hum Milhão, Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**, Conforme Quadro I deste Termo de Referência.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço correrão pela fonte de recursos das unidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preço), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual, conforme os termos do § 3º do art. 7º, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão Participar do **item 286 qualquer empresa regularmente estabelecida no País** que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas tratamento diferenciado na disputa em observância ao disposto no § 2º, do art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

7.2. Poderão participar do **item 287 somente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. Conforme os termos do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar 147/2014.

7.3. Poderão participar dos **demais itens exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. De acordo com os termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar 147/2014.

7.4. Não havendo licitantes vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços do primeiro colocado.

7.5. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo preço menor.

7.6. Não poderão participar da licitação as empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

7.7. Não poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas nos seguintes casos:

7.7.1. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;

7.7.2. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

7.7.3. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame;

7.7.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

7.7.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o respectivo anexo, na data e hora marcadas, conforme o edital.

8.2. Validade das Propostas: **mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

8.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado.

9.2. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser

comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.

9.3. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado.

9.4. Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil.

9.5. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.6. Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização.

9.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.9. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do CPSMC.

9.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.11. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado (s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição.

9.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização.

9.13. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais.

9.14. Ocorrendo mudança de locais de entrega, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito.

9.15. Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos

materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga.

9.16. Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do (s) material (is) que não esteja (m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

9.17. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição.

9.16. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

10.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

10.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

10.5. Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações.

10.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas.

10.7. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação.

10.8. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato.

10.9. Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. Quanto à entrega:

11.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela CONTRATADA no local definido pela CONTRATANTE.

11.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

11.1.3. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

11.1.4. O objeto contratual deverá ser entregue obrigatoriamente nas quantidades solicitadas na ORDEM DE COMPRA.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

11.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura ou nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

11.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência ou apresente defeitos, não será aceito, a CONTRATADA deverá providenciar a sua correção em até 03 (três) dias úteis a contar da comunicação formal pela CONTRATANTE.

12. DOS HORÁRIOS E LOCAL DE ENTREGA

12.1. Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Rua: José Alves s/n, Bairro Alto Alegre – Campos Sales – CE. CEP: 63.150.000.

12.2. Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Rua: Vicente Alencar Oliveira n/n, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.

12.1. Funcionamento das unidades: segunda – feira à sexta – feira, das 8h00min às 17h00min.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste Consórcio. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, CNPJ nº 11.552.755/0001-15 e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

13.1.1. Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição e a quantidades, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato.

13.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR designado, conforme art. 67, da Lei Federal no. 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

15.2. Por ilícitos cometidos, este Consórcio poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias.

b) 10,0% sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura da Ata de Registro de Preços.

III. ficar impedido de licitar e contratar com Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

15.4. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

15.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os licitantes vencedores do certame, após a homologação da licitação, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

16.2. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade superior do órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante legal da empresa vencedora da licitação.

16.3. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata o item anterior.

16.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

16.5. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados neste Termo de Referência.

16.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 9, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do contrato será de até seu crédito orçamentário, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

17.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

17.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é até vigência do contrato, contado a partir do recebimento da ordem de compra pela contratada.

17.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

18.1.2. Para fins da comprovação que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

18.1.2.1. Número do CNPJ do Contratante e endereço.

18.1.2.2. Descrição do produto ou equipamento ou um detalhamento genérico do contrato celebrado.

18.1.2.3. Identificação do responsável pela emissão do atestado de capacidade técnica, assinado ou assinatura eletrônica.

18.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da ANVISA – (Certidão e/ou da publicação do D.O.U).

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

QUADRO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA

POLI I: Policlínica Bárbara Pereira de Alencar

POLI II: Policlínica Aderson Tavares Bezerra

STPE: Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT. GERAL	QUANT. POR UNIDADE			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				POLI I	POLI II	STPE		
1	ÁCIDO ACÉTICO 5% - ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. FRASCO COM 1.000ML	FRASCOS	30	10	20	0	R\$ 40,03	R\$ 1.200,90
2	ÁCIDO ACÉTICO 2% - ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. FRASCO COM 1.000ML	FRASCOS	10	10	0	0	R\$ 30,69	R\$ 306,90
3	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% FRASCO COM 50ML	FRASCOS	16	6	10	0	R\$ 48,26	R\$ 772,16
4	AGULHA DESCARTÁVEL 0,45 X 13MM (26G) CANULA DE AÇO INOXIDAVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UNIDADES	3400	2400	1000	0	R\$ 0,43	R\$ 1.462,00

5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UNIDADES	3200	1200	2000	0	R\$ 0,52	R\$ 1.664,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 MM CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UNIDADES	1200	1200	0	0	R\$ 0,75	R\$ 900,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 0,7 X 25 MM CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UNIDADES	1200	400	800	0	R\$ 0,62	R\$ 744,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 1,2 X 40 MM CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UNIDADES	3200	1200	2000	0	R\$ 0,31	R\$ 992,00

9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	ROLOS	130	50	80	0	R\$ 20,28	R\$ 2.636,40
10	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADE. ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL,FORMATO CONVENCIONAL DE ESTREMITADES ARREDONDADAS COM 14CM DE CUMPRIMENTO EMBALAGEM COM DADOS COM DADOS DE FABRICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PACOTES	80	30	50	0	R\$ 6,72	R\$ 537,60
11	ALMOTOLIA AMBAR 250ML. RECIPIENTE DE COR AMBAR ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	UNIDADES	74	24	50	0	R\$ 5,15	R\$ 381,10
12	ALMOTOLIA TRASPARENTE 250ML. RECIPIENTE DE COR TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	UNIDADES	100	50	50	0	R\$ 4,68	R\$ 468,00
13	ALMOTOLIA AMBAR 500ML. RECIPIENTE DE COR AMBAR ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	UNIDADES	24	24	0	0	R\$ 7,03	R\$ 168,72

14	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML. RECIPIENTE DE COR TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	UNIDADES	50	50	0	0	R\$ 6,62	R\$ 331,00
15	AQUECEDOR PARA MEIOS DE CONTRASTE. CONSTRUÍDO EM ALUMINO. AQUECIMENTO POR CONVENÇÃO. PRATELEIRAS COMPARTIMENTALIZADAS. TERMOSTATO VISÍVEL. PORTA DE ABERTURA FRONTAL COM PAINEL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. TRAVA COM CHAVE	UNIDADES	1	0	1	0	R\$ 293,50	R\$ 293,50
16	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - TAMANHO UNICO - AVENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M², REPELENTE A ÁLCOOL DE USO INTRA-HOSPITALAR, HIDROREPELENTE, COM BAIXO ÍNDICE DE FLAMABILIDADE, ANTIESTÁTICO, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUÍDOS E MICROORGANISMOS, COM EXTRA PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL NAS MANGAS, TÓRAX E ABDÔMEN, COM MANGAS LONGAS EM DESIGN RAGLAN, TENDO A JUNÇÃO LONGITUDINAL FEITA ATRAVÉS DE SOLDA ULTRASÔNICA, FECHAMENTO NAS COSTAS AJUSTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185/2001	UNIDADES	2000	1.000	1.000	0	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
17	AVENTAL DESCARTÁVEL 50 G/M² MANGA LONGA - AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, COM FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, IMPERMEÁVEL, COM GRAMATURA DE 50 G/M2, COM PUNHO ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM TIRAS, INCLUSAS, NA ALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO, AZUL, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,20M. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185/2001	UNIDADES	2000	1.000	1.000	0	R\$ 16,20	R\$ 32.400,00

18	ATADURA CREPON (10 CM X 4,5M) - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGOADAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).	PACOTES	270	120	150	0	R\$ 9,75	R\$ 2.632,50
19	ATADURA CREPON (12 CM X 4,5M) - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGOADAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).	PACOTES	300	150	150	0	R\$ 10,88	R\$ 3.264,00
20	ATADURA CREPON (15 CM X 4,5M) - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGOADAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).	PACOTES	230	150	80	0	R\$ 11,68	R\$ 2.686,40

21	ATADURA CREPON (20 CM X 4,5M) - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGOADAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).	PACOTES	50	50	0	0	R\$ 11,95	R\$ 597,50
22	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL - USADO PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES REGULÁVEL, FACIL LIMPEZA, BIVOLT. VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL. GARANTIA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA. MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	UNIDADES	4	2	2	0	R\$ 909,41	R\$ 3.637,64
23	CURATIVO REDONDO ANTISSÉPTICO, COM ALMOFADA ABSORVENTE, P/ USO APÓS COLETA DE SANGUE E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, CX C/500 UNIDADES.	CAIXAS	40	20	20	0	R\$ 13,75	R\$ 550,00
24	BOCAL PARA ENDOSCOPIA. BORDA LISA. COM PORTA DE ENTRADA PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO. DIÂMETRO MÉDIO DE ABERTURA: 66FR. ADULTO	UNIDADES	20	10	10	0	R\$ 10,17	R\$ 203,40
25	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO AZUL BIN. Nº 7. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE ITENS PEQUENOS - DIMENSÕES EXTERNAS 7,5 CM DE ALTURA X 10,2 CM DE LARGURA X 17,5 CM DE COMPRIMENTO - PESO DO PRODUTO 0,080 KG GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº7. FEITO EM POLIPROPILENO. IDEAL PARA ORGANIZAR ITENS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NO ESTOQUE.	UNIDADES	100	50	50	0	R\$ 14,05	R\$ 1.405,00
26	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO AZUL BIN. Nº 9. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE ITENS PEQUENOS - DIMENSÕES EXTERNAS 12 CM DE ALTURA X 15,5 CM DE LARGURA X 25,0 CM DE COMPRIMENTO - PESO DO PRODUTO 0,080 KG . GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº9. FEITO EM POLIPROPILENO. IDEAL PARA ORGANIZAR ITENS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NO ESTOQUE.	UNIDADES	100	50	50	0	R\$ 15,41	R\$ 1.541,00

27	COMPRESSA CIRURGICA 45CM X 50CM ESTERIL TIPO CAMPO OPERATORIO - ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODAO COM 13 FIOS/CM2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LIQUIDO, COR BRANCA MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PACOTE COM 50 UNIDADES. FIO RADIOPACO.	PACOTES	300	200	100	0	R\$ 63,96	R\$ 19.188,00
28	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 2, TIPO GUEDEL, ESTERELIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	5	0	5	0	R\$ 5,31	R\$ 26,55
29	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 00, ESTERELIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	5	0	5	0	R\$ 5,77	R\$ 28,85
30	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 4, TIPO GUEDEL, ESTERELIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	5	0	5	0	R\$ 4,64	R\$ 23,20
31	CANULA NASAL DE OXIGÊNIO SEM LÁTEX, EM MATERIAL DE PVC MACIO, NÃO TÓXICO	UNIDADES	50	50	0	0	R\$ 1,44	R\$ 72,00
32	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADES	1650	150	1500	0	R\$ 2,36	R\$ 3.894,00
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 14.	UNIDADES	50	50	0	0	R\$ 2,10	R\$ 105,00
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 16. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 16.	UNIDADES	150	50	100	0	R\$ 2,20	R\$ 330,00
35	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18 . ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18.	UNIDADES	2050	50	2000	0	R\$ 2,13	R\$ 4.366,50
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20.	UNIDADES	2120	120	2000	0	R\$ 2,20	R\$ 4.664,00
37	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22.	UNIDADES	1050	50	1000	0	R\$ 2,20	R\$ 2.310,00
38	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24.	UNIDADES	650	50	600	0	R\$ 2,58	R\$ 1.677,00

39	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP (ADULTO) – ESPECIFICAÇÃO POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO TRANSPARENTE E FLEXIVEL EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UNIDADES	3000	1000	2000	0	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
40	ÉTER SULFÚRICO 35%. ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDO INCOLOR DE ODOR PENETRANTE, INFLAMAVEL E VOLATIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO, EXPEDIDO POR ORGAO COMPETENTE DE ACORDO COM A RDC 199 / 06.	LITROS	15	10	5	0	R\$ 68,93	R\$ 1.033,95
41	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2%, EMBALAGEM PLASTICADE 1000ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE FRASCO COM 1000ML.	LITROS	30	10	20	0	R\$ 28,19	R\$ 845,70
42	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA AQUOSA 2%. EMBALAGEM PLASTICADE 1000ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE FRASCO COM 1000ML.	LITROS	10	5	5	0	R\$ 17,59	R\$ 175,90
43	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 2%. EMBALAGEM PLASTICADE 1000ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE FRASCO COM 1000ML.	LITROS	10	5	5	0	R\$ 36,66	R\$ 366,60
44	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE C/ 7 L. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNIDADES	60	30	30	0	R\$ 10,04	R\$ 602,40
45	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE C/ 13 L. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNIDADES	140	60	80	0	R\$ 12,56	R\$ 1.758,40

46	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE C/ 20 L. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNIDADES	110	60	50	0	R\$ 15,09	R\$ 1.659,90
47	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO, NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRATICO DE FIXAÇÃO A BOLSA CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO MANUSEIO, TUBO EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, MEDINDO 1,20M DE COMPRIMENTO E 0,9CM DE DIAMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADA, CONFECCIONADO DE MATERIAL RIGIDO, PARA FIXAÇÃO E TIRAS PARA TRANSPORTE ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E / OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTROEM ORGAO COMPETENTE.	UNIDADES	100	50	50	0	R\$ 5,60	R\$ 560,00
48	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, COM PÁ, NÃO ESTÉRIL, FRASCO TRANSPARENTE E TAMPA BRANCA, GRADUADO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADES	3500	2000	1.500	0	R\$ 0,54	R\$ 1.890,00
49	PORTA LÂMINA EM PLÁSTICO COM TAMPA E DIVISÓRIA PARA 3 LÂMINAS.	UNIDADES	2500	1000	1.500	0	R\$ 1,64	R\$ 4.100,00
50	CREME PROTETOR DA PELE DE DURAÇÃO PROLONGADA. OFERECE PROTEÇÃO CONTRA FLUÍDOS CORPORAIS. CONTEM POLIMEROS, EMOLIENTES E UMECTANTES, CAPAZES DE PROTEGER E HIDRATAR A PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL FRASCO 60ML.	UNIDADES	50	30	20	0	R\$ 44,70	R\$ 2.235,00
51	CURATIVO ANTIMICROBIANO NÃO ADESIVO DE ESPUMA. COM UMA CAMADA DE POLIURETANO, MACIO E FLEXÍVEL , NÃO ADESIVO,. TAMANHO 10X10CM.	UNIDADES	800	500	300	0	R\$ 57,75	R\$ 46.200,00

52	CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO DE PRATA IÔNICA, ESTÉRIL, MACIO, NÃO ENTRELACADO. CURATIVO DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE. TAMANHO 10X10CM.	UNIDADES	900	500	400	0	R\$ 61,36	R\$ 55.224,00
53	GAZE DE RAYON EMBEBIDA COM ÓLEO AGE. UTILIZAÇÃO: PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO; FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS E COM PERDA DE TECIDO. QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAU. TEM FUNÇÃO HIDRATANTE E MANTEM A INTEGRIDADE DA PELE. TAMANHO 7,5X7,5	UNIDADES	510	360	150	0	R\$ 6,88	R\$ 3.508,80
54	GAZE TUBULAR 1,5 CM X 25 M. COMPOSIÇÃO: TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO CRU. INDICAÇÃO: EM TODAS IMOBILIZAÇÕES CIRCULARES RECOMENDA-SE O USO DE GAZE TUBULAR; UTILIZADO NA IMOBILIZAÇÃO DOS DEDOS E EM CURATIVOS. FINALIDADE: IMOBILIZAÇÃO DOS DEDOS/ CURATIVO DOS DEDOS. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 25 METROS	ROLOS	10	10	0	0	R\$ 22,22	R\$ 222,20
55	CURATIVO MACIO, DE TONALIDADE BRANCA, ESTÉRIL, NÃO ENTRELACADO, EM PLACA OU FITA. COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. TAMANHO 10X10CM.	UNIDADES	1000	600	400	0	R\$ 45,89	R\$ 45.890,00
56	SABONETE ANTISSÉPTICO COM PHMB. PRODUTO INDICADO PARA A ASSEPSIA CORPORAL. AMPLO ESPECTRO DE ATUAÇÃO NO CONTROLE DE BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS. FRASCO COM 500 ML	FRASCOS	42	32	10	0	R\$ 36,60	R\$ 1.537,20
57	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA ORTOPÉDICA TAMANHO 5 - FITA ADESIVA QUE ADERE A SI MESMO, SEM NECESSIDADE DE PINOS OU OUTRAS FITAS PARA MANTÊ-LO JUNTOS. É IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE COMPRESSÃO PARA OS MÚSCULOS FERIDOS. CARACTERÍSTICAS: 1. FACILMENTE ADERE A SI MESMO, NÃO FURAR A PELE OU CABELO; 2. FÁCIL DE APLICAR E TIRAR; 3. PERMEABILIDADE: DEPOIS DE BANDAGEM, A PELE PODE COMPLETO ENTRE EM CONTATO COM O AR; FACILIDADE DE EVAPORAÇÃO DO SUOR E DA UMIDADE, ELEVADO CONFORTO; 4. ALTA FLEXIBILIDADE: O SEU COMPRIMENTO PODE EXCEDER MAIS DE 200% E MELHORAR O ESEMPENHO DE LIMPEZA; 5. ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O CORPO, PERFEITO PARA UM PROCESSO SUSTENTADO DE COMPRESSÃO. MODELO: ELÁSTICA. TAM TAMANHO: 5 M X 5,0 CM.	UNIDADES	10	10	0	0	R\$ 34,86	R\$ 348,60

58	BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO USADA EM TERAPIA DE COMPRESSÃO. DEVE ADAPTAR-SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO SUAVEMENTE, E PERMANECER FLEXÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE. TAMANHO APROXIMADO: 10,2CM X 9,14M	UNIDADES	700	300	400	0	R\$ 27,58	R\$ 19.306,00
59	BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO USADA EM TERAPIA DE COMPRESSÃO. DEVE ADAPTAR-SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO SUAVEMENTE, E PERMANECER FLEXÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE. TAMANHO APROXIMADO: 7,5CM X 6M	UNIDADES	200	200	0	0	R\$ 24,84	R\$ 4.968,00
60	GEL DE LIMPEZA, DESCOTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS, A BASE DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) QUE É UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS E LEVEDURAS. FRASCO DE 100ML	FRASCOS	70	50	20	0	R\$ 68,05	R\$ 4.763,50
61	SOLUÇÃO DE LIMPEZA, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS, A BASE DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) ATÉ 0,2% QUE É UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS E LEVEDURAS. FRASCO DE 350ML	FRASCOS	230	200	30	0	R\$ 45,93	R\$ 10.563,90
62	HIDRO GEL COM ALGINATO - GEL CONSTITUÍDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOMERO940, TRIETALONAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO ATRAVÉS DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA, CONDUZINDO AO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO OU FACILITANDO O DESBRIDAMENTO MECÂNICO. É UM CURATIVO PRIMÁRIO ABSORVENTE NÃO ESTÉRIL TRANSPARENTE E VISCOSO. BISNAGA DE 85GR.	BISNAGAS	110	60	50	0	R\$ 84,30	R\$ 9.273,00
63	PRODUTO ESTÉRIL, EM FORMA DE GEL, COMPOSTO DE HIDROCOLÓIDES NATURAIS (PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) NUM EXCIPIENTE AQUOSO TRANSPARENTE E VISCOSO. 1 TUBO DE 15GR.	UNIDADES	250	200	50	0	R\$ 28,17	R\$ 7.042,50
64	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS/TCM, VITAMINA A&E E MELALEUCA FRASCO C/200ML	FRASCOS	90	60	30	0	R\$ 18,59	R\$ 1.673,10

65	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS. INDICADO PARA REMOÇÃO DE ADESIVOS FIXADOS NA PELE, COMO FIXAÇÃO DE CATETERES VENOSOS E CURATIVOS. SEM ÁLCOOL. FRASCO 50 ML	FRASCOS	20	10	10	0	R\$ 70,98	R\$ 1.419,60
66	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO EM SPRAY, COMPOSIÇÃO HEXANODILDISILOXANO, POLÍMERO ACRÍLICO, MATERIAL POLIFENILMETILSILOXANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ALCÓOLICO, ATÓXICO. EMBALAGEM RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, COM TAMPA PROTETORA SEGURA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.. APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY DE 20 À 50 ML	FRASCOS	20	10	10	0	R\$ 67,39	R\$ 1.347,80
67	FILME TRANSPARENTE AUTOADESIVO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR POLIURETANO PERMEÁVEL AO VAPOR E A UMIDADE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. ROLO 10CMX10M	ROLOS	65	60	5	0	R\$ 108,73	R\$ 7.067,45
68	COBERTURA, TIPO DE COBERTURA 3 CAMADAS: MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, VISCOSE + POLIÉSTER, IMPREGNADO COM CLORETO DE SÓDIO HIPERTÔNICO A 20%, REVESTIMENTO INTERNO CAMADA NÃO ADERENTE POLIÉSTER + POLIETILENO, REVESTIMENTO EXTERNO PAPEL SILICONADO, TIPO AÇÃO PERMEÁVEL AGASES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ABSORVE O ESXUDATO E LIBERA O CLORETO DE SÓDIO 20%. TAM 10 X 10CM.	UNIDADES	50	20	30	0	R\$ 35,04	R\$ 1.752,00
69	CURATIVO PARA CONTROLE DE ODOR, ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, COMPOSTO POR 5 CAMADAS (2 CAMADAS DE FILME DE REVESTIMENTO, CAMADA RESISTENTE À ÁGUA, CAMADA DE CARVÃO ATIVADO E CAMADA FORMADORA DE GEL COMPOSTA POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA). TAMANHO 10X10CM.	UNIDADES	500	500	0	0	R\$ 63,28	R\$ 31.640,00
70	COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL EM PLACA, COM BORDA DIFERENCIADA; COMPOSTA DE CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO. CAMADA INTERNA ADESIVA CONTENDO 100% CARBOXIMETILCELULOSE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CARTUCHOS C/ 10 UND MEDINDO 10CMX 10XM	CARTUCHOS	500	500	0	0	R\$ 24,06	R\$ 12.030,00

71	CURATIVO DE ADERÊNCIA ATRAUMÁTICA PARA LIMPEZA DA FERIDA, COM FIBRAS POLIABSORVENTES, PRATA, MATRIZ CONTENDO LIPIDEOCOLOIDE. ALÉM DE PROPORCIONAR TROCAS DE CURATIVOS SEM CAUSAR DOR AO PACIENTE. TAM 10X10CM	UNIDADES	200	100	100	0	R\$ 142,23	R\$ 28.446,00
72	REDE ELÁSTICA TUBULAR TAMANHO 21MM. BANDAGEM ELÁSTICA QUE SERVE PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E MEDICAÇÕES. ANTI-ALÉRGICA; FIXA CURATIVOS EM QUALQUER LUGAR DO CORPO; CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE E TAMBÉM É REUTILIZÁVEL. USADA EM DEDO/PÉ E MÃO) EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE TAM. 21 MM	UNIDADES	20	10	10	0	R\$ 188,33	R\$ 3.766,60
73	REDE ELÁSTICA TUBULAR TAMANHO 29MM. BANDAGEM ELÁSTICA QUE SERVE PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E MEDICAÇÕES. ANTI-ALÉRGICA; FIXA CURATIVOS EM QUALQUER LUGAR DO CORPO; CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE E TAMBÉM É REUTILIZÁVEL. USADA EM PERNA E BRAÇO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. TAM. 29MM	UNIDADES	20	10	10	0	R\$ 188,33	R\$ 3.766,60
74	REDE ELÁSTICA TUBULAR TAMANHO 33MM. BANDAGEM ELÁSTICA QUE SERVE PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E MEDICAÇÕES. ANTI-ALÉRGICA; FIXA CURATIVOS EM QUALQUER LUGAR DO CORPO; CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE E TAMBÉM É REUTILIZÁVEL. USADA EM CABEÇA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. TAM. 33MM	UNIDADES	20	10	10	0	R\$ 188,33	R\$ 3.766,60
75	CURATIVO GAZE ANTIMICROBIANO ROLO TAMANHO APROXIMADO DE 3,7M X 11,4CM - COBERTURA QUE ATUA NA PROTEÇÃO LESÕES E FERIMENTOS DE AGENTES INFECCIOSOS EXTERNOS. SEU FORMATO EM ROLO PERMITE MELHOR SEGURANÇA NA PROTEÇÃO DO LOCAL AFETADO. COMPOSIÇÃO: COBERTURA 100% ALGODÃO ESTÉRIL, IMPREGNADA COM PHMB.	UNIDADES	80	30	50	0	R\$ 29,17	R\$ 2.333,60

76	COMPRESSA DE GAZE COM EMULSÃO DE PETROLATUM É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGIA, SECAS OU EXSUDATIVAS, LIMPAS OU INFECTADAS, COM PRESENÇA DE TECIDO INVIÁVEL OU NÃO E OUTROS TIPOS DE FERIDAS EM QUE SE DEVE EVITAR A ADERÊNCIA DO CURATIVO COMO, POR EXEMPLO, FERIDAS COM EXPOSIÇÃO DE OSSOS E TENDÕES. CURATIVO GAZE DE RAYON COM EMULSÃO PETROLATUM. TAMANHO: 7,6X7,6CM. PCT C/ 03 UND	PACOTES	100	100	0	0	R\$ 15,66	R\$ 1.566,00
77	APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO SEM FIO. DEVE APRESENTAR AÇÃO EM RESPOSTAS INFLAMATÓRIAS, AÇÃO ANALGÉSICA, ACELERAÇÃO DE PROCESSOS DE CICATRIZAÇÃO E COMBATE AOS RADICAIS LIVRES DE OXIGÊNIO. EMITIR LUZ NO COMPRIMENTO DE ONDA VERMELHO (660 NM) E INFRAVERMELHO (808 NM). POTÊNCIA DE 100 MW	UNIDADES	2	1	1	0	R\$ 4.725,77	R\$ 9.451,54
78	DESINFETANTE BACTERICIDA FUNGICIDA E VIRUCIDA A BASE DE ORTOFTALDEÍDO 0,55%, PRONTO USO. DEVERÁ ACOMPANHAR SUBSTANCIA INATIVADORA E A CAIXA DE FITAS INDICADORA DE USO OBRIGATÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA DO PRODUTO. GALÃO DE 5 LITROS.	GALAO	70	40	30	0	R\$ 174,33	R\$ 12.203,10
79	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1000 À 5.000 ML, DILUIÇÃO DE 2,0 ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODORE AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS QUE COMPROVEM: ESTABILIDADE DAS ENZIMAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE DO SISTEMA CONSERVANTE, BIODEGRADABILIDADE, CORROSIVIDADE EM METAIS. OS LAUDOS DEVEM SER DE LABORATÓRIOS EXTERNOS. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO APRESENTA REGISTRO NA ANVISA. GALÃO C/ 5 LITROS	GALOES	40	20	20	0	R\$ 103,11	R\$ 4.124,40

80	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA DESCARTAVEL ADULTO E INFANTIL AUTO ADESIVO QUADRADO TAMANHO 5CM X 5CM. PACOTE COM 50 UNI.	PACOTES	510	10	500	0	R\$ 14,28	R\$ 7.282,80
81	EXTENSOR ESPIRALADO DE 180 CM, COM 2 VALVULAS ANTIRREFLUXO PARA BOMBA INJETORA DE DUAS CABEÇAS. EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SUPORTE DE PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI, PARA USO NA INFUSÃO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO EM EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA.	UNIDADES	300	0	300	0	R\$ 2,31	R\$ 693,00
82	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL CONTROLADOR DE FLUXO . ATOXICO C/ CONEÇÃO LUER LOCK ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FILME TERMOPLASTICO CONTEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADES	2400	400	2000	0	R\$ 2,73	R\$ 6.552,00
83	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL 1,5CM EM Y 1,50CM - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLET ATOXICO C/ CONEÇÃO LUER LOCK ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FILME TERMOPLASTICO CONTEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADES	200	200	0	0	R\$ 3,60	R\$ 720,00
84	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES. COM LANCETAPEFURADORA ADAPTÁVEL, CONEXÃO MACHO, FEMEA E DUPLA PONTA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UNIDADES	400	200	200	0	R\$ 1,53	R\$ 612,00
85	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M. ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEAVEL, COR BRANCA - CONFECCIONADA EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODAO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	UNIDADES	500	300	200	0	R\$ 12,57	R\$ 6.285,00
86	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO P.	UNIDADES	410	10	400	0	R\$ 1,79	R\$ 733,90
87	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M.	UNIDADES	612	12	600	0	R\$ 1,94	R\$ 1.187,28
88	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO G.	UNIDADES	405	5	400	0	R\$ 2,10	R\$ 850,50

89	ESTESIÔMETRO. KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	UNIDADES	2	0	2	0	R\$ 262,00	R\$ 524,00
90	ESCOVA DE COLETA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	700	200	500	0	R\$ 0,61	R\$ 427,00
91	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 0 COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5CM. DESCRIÇÃO: FIO CATGUT CROMADO 0, MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5 CM. ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR PROTEÍNA COLÁGENO PROVENIENTE DE FIBRA LONGITUDINAIS DE INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXAS	15	5	10	0	R\$ 119,33	R\$ 1.789,95
92	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 2 COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5CM DESCRIÇÃO: FIO CATGUT CROMADO 2-0, MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5 CM. ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR PROTEÍNA COLÁGENO PROVENIENTE DE FIBRA LONGITUDINAIS DE INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXAS	30	20	10	0	R\$ 119,33	R\$ 3.579,90
93	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 3 COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5CM DESCRIÇÃO: FIO CATGUT CROMADO 3-0, MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5 CM. ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR PROTEÍNA COLÁGENO PROVENIENTE DE FIBRA LONGITUDINAIS DE INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXAS	16	6	10	0	R\$ 119,85	R\$ 1.917,60
94	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 4 COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5CM DESCRIÇÃO: FIO CATGUT CROMADO 4-0, MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5 CM. ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR PROTEÍNA COLÁGENO PROVENIENTE DE FIBRA LONGITUDINAIS DE INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXAS	10	0	10	0	R\$ 119,85	R\$ 1.198,50
95	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 0 COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5CM DESCRIÇÃO: FIO CATGUT CROMADO 0, MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5 CM. ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR PROTEÍNA COLÁGENO PROVENIENTE DE FIBRA LONGITUDINAIS DE INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXAS	6	6	0	0	R\$ 106,23	R\$ 637,38

96	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 2 COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5CM DESCRIÇÃO: FIO CATGUT CROMADO 2-0 MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5 CM. ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR PROTEÍNA COLÁGENO PROVENIENTE DE FIBRA LONGITUDINAIS DE INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXAS	5	5	0	0	R\$ 105,20	R\$ 526,00
97	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 3 COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5CM DESCRIÇÃO: FIO CATGUT CROMADO 3-0, MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5 CM. ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR PROTEÍNA COLÁGENO PROVENIENTE DE FIBRA LONGITUDINAIS DE INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXAS	16	6	10	0	R\$ 104,06	R\$ 1.664,96
98	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR; ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. UTILIZADO PARA SUTURA EM CIRURGIAS. CX C/24 UNIDADES	CAIXAS	28	8	20	0	R\$ 68,80	R\$ 1.926,40
99	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR; ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. UTILIZADO PARA SUTURA EM CIRURGIAS. CX C/24 UNIDADES	CAIXAS	32	12	20	0	R\$ 49,38	R\$ 1.580,16
100	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR; ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. UTILIZADO PARA SUTURA EM CIRURGIAS. CX C/24 UNIDADES	CAIXAS	32	12	20	0	R\$ 47,98	R\$ 1.535,36
101	FIO MONONYLON 4-0 COM AGULHA. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR; ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. UTILIZADO PARA SUTURA EM CIRURGIAS. CX C/24 UNIDADES	CAIXAS	28	8	20	0	R\$ 49,45	R\$ 1.384,60
102	FIO MONONYLON 5-0 COM AGULHA. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR; ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. UTILIZADO PARA SUTURA EM CIRURGIAS. CX C/24 UNIDADES	CAIXAS	28	8	20	0	R\$ 46,52	R\$ 1.302,56
103	FIO MONONYLON 6-0 COM AGULHA. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR; ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. UTILIZADO PARA SUTURA EM CIRURGIAS. CX C/24 UNIDADES	CAIXAS	20	0	20	0	R\$ 46,83	R\$ 936,60

104	FITA MÉTRICA, 1,5M. COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER 5% FIBRA DE VIDRO	UNIDADES	15	10	5	0	R\$ 7,64	R\$ 114,60
105	FITA HIPOALERGENICA MICROPOROSA P/ CURATIVOS 50MM X 10M - ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGENICA COM DORSO DE TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA COR CLARA EMBALAGEM TIPO CARRETEL PROTEGIDA ADEQUADAMENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	UNIDADES	250	200	50	0	R\$ 6,24	R\$ 1.560,00
106	FITA PARA GLICOSÍMETRO. COMPATIVEL COM APARELHO G-TECH OU LICITADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	75	60	15	0	R\$ 31,51	R\$ 2.363,25
107	GLICOSÍMETRO/ APARELHO MONITOR DE GLICEMIA	UNIDADES	6	6	0	0	R\$ 79,29	R\$ 475,74
108	FITA PARA AUTOCLAVE 190MM ROLO C/30M EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	UNIDADES	110	50	60	0	R\$ 7,48	R\$ 822,80
109	FITA CREPE HOSPITALAR ROLO COM 50M. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	UNIDADES	130	50	80	0	R\$ 8,37	R\$ 1.088,10
110	FORMOL 10%. EMBALAGEM PLASTICA DE 1000ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE FRASCO COM 1000ML.	FRASCO	50	20	30	0	R\$ 31,71	R\$ 1.585,50
111	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, TAMANHO NORMAL DE 91X91, COM 4 DOBRAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO.	ROLOS	600	300	300	0	R\$ 55,16	R\$ 33.096,00
112	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM. TRANSLUCIDO, INODORO. FRASCO 1 LITRO	UNIDADES	500	200	300	0	R\$ 9,64	R\$ 4.820,00
113	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR DE CABELOS DESCARTAVEIS CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO GRAMATURA 40GR/M2 DIAMETRO MINIMO DE 45 CM COM ELASTICO EM TODA A VOLTA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTES	320	100	200	20	R\$ 21,61	R\$ 6.915,20

114	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CERDAS DE NYLON, COM PONTAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS LIMPAM GENTILMENTE SEUS DENTES E GENGIVAS. CABO ERGONOMICAMENTE PROJETAM PARA PROPORCIONAR UM MAIOR CONFORTO E CONTROLE DURANTE A ESCOVAÇÃO. CORES VARIADAS.	UNIDADES	400	400	0	0	R\$ 1,81	R\$ 724,00
115	CREME DENTAL INFANTIL DENTIFRÍCIO DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, 50MG SABORES VARIADOS.	UNIDADES	400	400	0	0	R\$ 4,03	R\$ 1.612,00
116	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO. CAIXA COM 75 UNID	CAIXAS	58	50	8	0	R\$ 2,27	R\$ 131,66
117	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPÁ MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CXA/50 UND A EMPRESA GANHADORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER A INCUBADORA EM COMODATO	CAIXAS	26	6	20	0	R\$ 1.095,93	R\$ 28.494,18

118	<p>INTEGRADO QUÍMICO, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. PC/500 UNID</p>	PACOTES	18	6	12	0	R\$ 314,09	R\$ 5.653,62
119	<p>INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II. INDICADO PARA TESTE DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA MONITORAR A REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA. COMPOSTO POR UMA FOLHA IMPREGNADA COM UM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL, POSICIONADA APÓS VÁRIAS CAMADAS DE PAPEL CARTÃO POROSO, ESPUMA E UMA FOLHA ESPECIAL DE ALERTA, QUE POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS FALHAS DE REMOÇÃO INCOMPLETA DE AR. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA DE EXPIRAÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR.</p>	UNIDADES	1100	600	500	0	R\$ 16,46	R\$ 18.106,00

120	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 11 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	18	12	6	0	R\$ 32,41	R\$ 583,38
121	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 12 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	10	10	0	0	R\$ 33,59	R\$ 335,90
122	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	16	10	6	0	R\$ 35,03	R\$ 560,48
123	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 20 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	16	10	6	0	R\$ 39,49	R\$ 631,84

124	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	16	10	6	0	R\$ 38,86	R\$ 621,76
125	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 23 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	6	0	6	0	R\$ 38,69	R\$ 232,14
126	LAMINA PARA MICROSCOPIO PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNID	CAIXAS	84	4	80	0	R\$ 14,25	R\$ 1.197,00
127	LANCETA DE SEGURANÇA 28G. DESCARTÁVEL. CAIXA COM 200UN	CAIXAS	40	20	20	0	R\$ 26,52	R\$ 1.060,80
128	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL; EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; MEDINDO (70CM X 50M)	UNIDADES	1600	600	1000	0	R\$ 13,18	R\$ 21.088,00
129	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL; EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; MEDINDO (50CM X 50M)	UNIDADES	700	300	400	0	R\$ 9,36	R\$ 6.552,00
130	LENÇOL TNT C/ ELÁSTICO BRANCO 20GM2 C/10 (210X90CM). COMPOSIÇÃO NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO; ELÁSTICO NA VOLTA INTEIRA; AJUSTA-SE A VÁRIOS TIPOS DE MACAS, CAMAS, ETC. PACOTE COM 10 UND	PACOTES	110	100	10	0	R\$ 16,16	R\$ 1.777,60

131	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PO BIO ABSORVIVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA DOBRADOS CONFORME PADRAO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MAO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO.ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	PARES	450	300	150	0	R\$ 3,07	R\$ 1.381,50
132	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PO BIO ABSORVIVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA DOBRADOS CONFORME PADRAO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MAO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO.ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	PARES	1500	700	800	0	R\$ 3,02	R\$ 4.530,00

133	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PO BIO ABSORVIVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA DOBRADOS CONFORME PADRAO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MAO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO.ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	PARES	1500	700	800	0	R\$ 3,17	R\$ 4.755,00
134	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PO BIO ABSORVIVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA DOBRADOS CONFORME PADRAO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MAO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO.ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	PARES	500	300	200	0	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00

135	LUVA NITRILICA NÃO ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO-CIRURGICO TAMANHO P - COR AZUL. CARACTERÍSTICAS: CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA 0,17MM. COMPRIMENTO: 240MM. ANATÔMICAS, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA. LIVRE DE PÓ. POSSUIR E APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CAIXAS	35	20	15	0	R\$ 39,76	R\$ 1.391,60
136	LUVA NITRILICA NÃO ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO-CIRURGICO TAMANHO M - COR AZUL. CARACTERÍSTICAS: CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA 0,17MM. COMPRIMENTO: 240MM. ANATÔMICAS, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA. LIVRE DE PÓ. POSSUIR E APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NOTRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CAIXAS	60	20	40	0	R\$ 39,49	R\$ 2.369,40
137	LUVA NITRILICA NÃO ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO-CIRURGICO TAMANHO G - COR AZUL. CARACTERÍSTICAS: CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA 0,17MM. COMPRIMENTO: 240MM. ANATÔMICAS, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA. LIVRE DE PÓ. POSSUIR E APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NOTRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CAIXAS	10	10	0	0	R\$ 39,93	R\$ 399,30
138	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, COMPOSIÇÃO EM VINIL, SEM PÓ, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	40	10	30	0	R\$ 22,19	R\$ 887,60
139	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, COMPOSIÇÃO EM VINIL, SEM PÓ, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	70	20	50	0	R\$ 22,56	R\$ 1.579,20

140	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, COMPOSIÇÃO EM VINIL, SEM PÓ, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	20	20	0	0	R\$ 23,03	R\$ 460,60
141	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM G - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	330	200	50	80	R\$ 29,03	R\$ 9.579,90
142	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM M - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	980	400	500	80	R\$ 29,87	R\$ 29.272,60
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM P - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	730	200	500	30	R\$ 27,46	R\$ 20.045,80
144	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO. UTILIZADO COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO DO ROLO 10CMX 15 M.	ROLOS	25	10	15	0	R\$ 33,02	R\$ 825,50

145	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO. UTILIZADO COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO DO ROLO 6 CMX 15 M.	ROLOS	20	20	0	0	R\$ 17,63	R\$ 352,60
146	MÁSCARA HOSPITALAR PFF2. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, SEMI-FACIAL E FILTRANTE DE PARTÍCULAS. DESENVOLVIDO PARA PROTEGER AS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INFECÇÕES - CONFECCIONADA FIBRA SINTÉTICA DE FALSO TECIDO, ELEMENTOS FILTRANTES COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, FITAS DE BORRACHA NATURAL PARA PRENDER NA ORELHA E TIRA DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO PELO MINISTERIO DO TRABALHO EM EMPREGO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	4500	1200	3.000	300	R\$ 2,44	R\$ 10.980,00
147	MASCARA DESCARTAVEL TRES CAMADAS - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS SENDO DUAS EXTREMAS EM NÃO TECIDOS DE COR BRANCA, ATOXICO, HIPOALERGENICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTE LIQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, QUATRO LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA TOTAL DE 60-80GR/M2. EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	850	250	400	200	R\$ 28,42	R\$ 24.157,00
148	PVPI SOLUÇÃO DEGERMANTE, EMBALAGEM PLASTICA ÂMBAR DE 1000ML) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE FRASCO COM 1000ML.	FRASCOS	45	30	15	0	R\$ 44,71	R\$ 2.011,95
149	PVPI SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM PLASTICA ÂMBAR DE 1000ML) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE FRASCO COM 1000ML.	FRASCOS	30	30	0	0	R\$ 37,26	R\$ 1.117,80

150	PAPEL GRAU CIRURGICO -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 10CM X100M	ROLOS	25	10	15	0	R\$ 54,77	R\$ 1.369,25
151	PAPEL GRAU CIRURGICO -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 20CM X100M	ROLOS	45	20	25	0	R\$ 87,02	R\$ 3.915,90

152	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 20CM X100M</p> <p>PAPEL GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 25CM X100M</p>	ROLOS	30	10	20	0	R\$ 110,77	R\$ 3.323,10
153	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 30CM X100M</p>	ROLOS	30	10	20	0	R\$ 165,98	R\$ 4.979,40

154	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MM X 30M, COMPATÍVEL COM APARELHO BIONET CARDIOCARE. PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA), MILIMETRADO, INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCEFALOGRAMA). FORMATO: BOBINA 30METROS.	BOBINAS	100	0	100	0	R\$ 20,81	R\$ 2.081,00
155	PAPEL TERMICO. PAPEL PARA AUTO REFRATOR (NEUTRO) - DEDIDA 57 X 30	BOBINAS	126	36	90	0	R\$ 7,72	R\$ 972,72
156	PAPEL TÉRMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE E DURABILIDADE DE IMAGEM. IDEAL PARA QUALQUER IMPRESSORA TÉRMICA QUE UTILIZE BOBINA DE 57MM X2,25". COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DO APARELHO OTOREAD.	BOBINAS	50	0	50	0	R\$ 9,92	R\$ 496,00
157	PROTETOR DE SONDA PARA ULTRASSONOGRRAFIA. PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO 52MM. CAIXA C/144 UNIDADES	CAIXAS	125	25	100	0	R\$ 57,34	R\$ 7.167,50
158	PROPEDES DESCARTAVEIS GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO C/ ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, GRAMATURA 40 GRAMAS/M2, PCT C/ 100 UND	PACOTES	160	80	80	0	R\$ 20,90	R\$ 3.344,00
159	SCALP - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO 19G . CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PVC.	UNIDADES	500	400	100	0	R\$ 0,59	R\$ 295,00
160	SCALP - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO 21G . CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PVC.	UNIDADES	3500	1500	2000	0	R\$ 0,55	R\$ 1.925,00
161	SCALP - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO 23G . CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PVC.	UNIDADES	4500	2500	2000	0	R\$ 0,68	R\$ 3.060,00
162	SCALP - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO 25G . CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PVC.	UNIDADES	1200	1000	200	0	R\$ 0,82	R\$ 984,00

163	SCALP - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO 27G . CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PVC.	UNIDADES	400	400	0	0	R\$ 0,92	R\$ 368,00
164	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO 70% ANTISSÉPTICO 1000ML. - ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE ALCOOL ETILICO A 70% DE PESO EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLASTICOS. EMBALAGEM PLASTICO COM AS 185CARACTERISTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS Nº 5966 E 5933 DE DEZEMBRO DE 1999. REGISTRADO NA ANVISA.	LITROS	2120	720	1200	200	R\$ 17,14	R\$ 36.336,80
165	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%.ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA,DATA DE FABRICAÇÃO,TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE FRASCO COM 1000ML	LITROS	54	30	24	0	R\$ 17,88	R\$ 965,52
166	ALCOOL IODADO SOLUÇÃO ALCOOLICA CONTENDO 0,1% DE IODO FRASCO COM 1 LITRO	LITROS	6	6	0	0	R\$ 19,42	R\$ 116,52
167	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE (CADA 1 ML CONTÉM 130 MG DE IODO TOTAL DE 50 MG DE IODO LIVRE, CONCENTRAÇÃO A 5% OU 50, G DE IODO LIVRE. ESTA SOLUÇÃO É ESTÁVEL PARA 180 DIAS NA TEMPERATURA AMBIENTE.FRASCO C/ 1.000ML	FRASCOS	22	10	12	0	R\$ 52,67	R\$ 1.158,74
168	SERINGA DESCARTAVEL 3ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCKP, COM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	600	600	0	0	R\$ 0,34	R\$ 204,00

169	SERINGA DESCARTAVEL 3ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	3000	2000	1.000	0	R\$ 0,25	R\$ 750,00
170	SERINGA DESCARTAVEL 5ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	6000	3000	3.000	0	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
171	SERINGA DESCARTAVEL 10ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	3000	1000	2.000	0	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00

172	SERINGA DESCARTAVEL 10ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOOK, COM AGULHA 25X7. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETRNTE	UNIDADES	5000	3000	2.000	0	R\$ 2,75	R\$ 13.750,00
173	SERINGA DESCARTAVEL 20ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	3000	1000	2.000	0	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
174	SERINGA DESCARTAVEL 60ML COM BICO LUER SLIP. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	1100	100	1000	0	R\$ 2,77	R\$ 3.047,00

175	SERINGA PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE INJEÇÃO OPTIVANTAGE DH, CAPACIDADE DE 200 ML. CONTÉM OS ACESSÓRIOS: TUBO EM J DE ENCHIMENTO RÁPIDO. PRODUTO ESTÉRIL E APIRÓGENO. INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADES	150	0	150	0	R\$ 107,17	R\$ 16.075,50
176	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 10. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	80	60	20	0	R\$ 4,24	R\$ 339,20
177	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 14 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	60	60	0	0	R\$ 3,49	R\$ 209,40

178	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 16. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	100	60	40	0	R\$ 3,84	R\$ 384,00
179	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 18. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	110	60	50	0	R\$ 3,91	R\$ 430,10
180	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 14 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	50	50	0	0	R\$ 1,27	R\$ 63,50
181	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 16 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	70	50	20	0	R\$ 1,36	R\$ 95,20

182	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	100	100	0	0	R\$ 1,43	R\$ 143,00
183	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº12 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	100	100	0	0	R\$ 1,43	R\$ 143,00
184	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº14 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	80	60	20	0	R\$ 1,43	R\$ 114,40
185	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº16 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	70	50	20	0	R\$ 1,43	R\$ 100,10
186	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 18. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADES	40	20	20	0	R\$ 1,43	R\$ 57,20

187	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE. MEDIDOR DE TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA E UMIDADE RELATIVA DO AR NO AMBIENTE ATRAVÉS DE SENSORES INTERNOS E POSSUI SENSOR EXTERNO PARA REALIZAR MEDIÇÕES DE TEMPERATURA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	UNIDADES	16	8	8	0	R\$ 67,42	R\$ 1.078,72
188	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL P/ USO HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE DE MEDIÇÃO GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO POR DECIMAL. VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA	UNIDADES	15	10	5	0	R\$ 28,16	R\$ 422,40
189	TERMOMETRO DIGITAL INTRAVERMELHO DE ALTA PRECISÃO COM RIRA LASER PARA AFERIÇÃO DA TEMPERATURA SEM CONTATO .POSSUI DISPLAY DE LCD COM ILUMINAÇÃO	UNIDADES	8	8	0	0	R\$ 140,23	R\$ 1.121,84
190	TESTE DE URASE ULTRA – RAPIDO (5MIN+1CXA C/ 25TESTE). UTILIZADO PARA SE DETECTAR A PRESENÇA DE HELICOBACTER PYLORI NO ESTÔMAGO DE PACIENTES SUBMETIDOS À ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA. COM TEMPO DE VIRAGEM EM ATÉ 30 MIN.	UNIDADES	4500	2500	2000	0	R\$ 2,19	R\$ 9.855,00
191	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5,0 COM BALÃO. MATERIAL EM TUBO PVC, TRANSPARENTE E ESTRUTURA REFOCADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADES	10	0	10	0	R\$ 4,78	R\$ 47,80
192	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5,5 COM BALÃO. MATERIAL EM TUBO PVC, TRANSPARENTE E ESTRUTURA REFOCADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADES	10	0	10	0	R\$ 4,87	R\$ 48,70
193	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,0 COM BALÃO. MATERIAL EM TUBO PVC, TRANSPARENTE E ESTRUTURA REFOCADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADES	10	0	10	0	R\$ 5,19	R\$ 51,90
194	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,5 COM BALÃO. MATERIAL EM TUBO PVC, TRANSPARENTE E ESTRUTURA REFOCADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADES	10	0	10	0	R\$ 5,48	R\$ 54,80
195	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,0 COM BALÃO. MATERIAL EM TUBO PVC, TRANSPARENTE E ESTRUTURA REFOCADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADES	20	10	10	0	R\$ 5,59	R\$ 111,80
196	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 COM BALÃO. MATERIAL EM TUBO PVC, TRANSPARENTE E ESTRUTURA REFOCADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADES	20	10	10	0	R\$ 5,89	R\$ 117,80
197	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,0 COM BALÃO. MATERIAL EM TUBO PVC, TRANSPARENTE E ESTRUTURA REFOCADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADES	20	10	10	0	R\$ 5,95	R\$ 119,00

198	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,5 COM BALÃO. MATERIAL EM TUBO PVC, TRANSPARENTE E ESTRUTURA REFOCADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADES	20	10	10	0	R\$ 5,95	R\$ 119,00
199	TUBO DE SILICONE OXIGÊNIO 6X10MM ROLO C/15 METROS	PACOTES	6	0	6	0	R\$ 165,08	R\$ 990,48
200	TUBO DE LÁTEX 200 ROLO 15 METROS. PRODUTO À BASE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO 200MM	PACOTES	6	2	4	0	R\$ 60,41	R\$ 362,46
201	ÓCULOS PANORÂMICO AMPLA VISÃO COM LENTE INCOLOR ELÁSTICO VENTILAÇÃO DIRETA.	UNIDADES	110	60	50	0	R\$ 23,12	R\$ 2.543,20
202	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO FIXA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO – OXIGÊNIO. COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO, COM 1 SAÍDA, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315KGF/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,5KGF/CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE INALADOR OU UMIDIFICADOR.	UNIDADES	10	6	4	0	R\$ 260,12	R\$ 2.601,20
203	FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO - FIO METÁLICO, DOBRAVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 400 MM	UNIDADES	15	5	10	0	R\$ 68,22	R\$ 1.023,30
204	FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL - FIO METÁLICO, DOBRAVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 300 MM	UNIDADES	10	5	5	0	R\$ 30,56	R\$ 305,60
205	KIT PARA OFERTAR PRESSÃO POSITIVA AO FINAL DA EXPIRAÇÃO (EPAP) ATRAVÉS DE MÁSCARA FACIAL. DESCRIÇÃO: PERMITE APLICAÇÃO DE RESISTÊNCIA À FASE EXPIRATÓRIA OBJETIVANDO A ABERTURA DE UNIDADES PULMONARES MAL VENTILADAS OU MESMO A MANUTENÇÃO DESTA ABERTURA POR MAIS TEMPO, VISANDO MELHORAR A OXIGENAÇÃO POR IMPLEMENTAR A TROCA GASOSA • CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÁSCARA BORDA DE SILICONE INFLÁVEL. CONECTOR EM “T” COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL . VÁLVULA DE PEEP AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CMH2O. CONETOR INTERMEDIÁRIO E FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO : ADULTO M. GARANTIA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA. MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS	UNIDADES	15	5	10	0	R\$ 176,79	R\$ 2.651,85

206	<p>KIT PARA OFERTAR PRESSÃO POSITIVA AO FINAL DA EXPIRAÇÃO (EPAP) ATRAVÉS DE MÁSCARA FACIAL. DESCRIÇÃO: PERMITE APLICAÇÃO DE RESISTÊNCIA À FASE EXPIRATÓRIA OBJETIVANDO A ABERTURA DE UNIDADES PULMONARES MAL VENTILADAS OU MESMO A MANUTENÇÃO DESTA ABERTURA POR MAIS TEMPO, VISANDO MELHORAR A OXIGENAÇÃO POR IMPLEMENTAR A TROCA GASOSA • CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÁSCARA BORDA DE SILICONE INFLÁVEL. CONECTOR EM “T” COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL . VÁLVULA DE PEEP AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CMH2O. CONETOR INTERMEDIÁRIO E FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO : INFANTIL M. GARANTIA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA. MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS</p>	UNIDADES	11	5	6	0	R\$ 177,32	R\$ 1.950,52
207	<p>KIT PARA OFERTAR PRESSÃO POSITIVA AO FINAL DA EXPIRAÇÃO (EPAP) ATRAVÉS DE MÁSCARA FACIAL. DESCRIÇÃO: PERMITE APLICAÇÃO DE RESISTÊNCIA À FASE EXPIRATÓRIA OBJETIVANDO A ABERTURA DE UNIDADES PULMONARES MAL VENTILADAS OU MESMO A MANUTENÇÃO DESTA ABERTURA POR MAIS TEMPO, VISANDO MELHORAR A OXIGENAÇÃO POR IMPLEMENTAR A TROCA GASOSA • CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÁSCARA BORDA DE SILICONE INFLÁVEL. CONECTOR EM “T” COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL . VÁLVULA DE PEEP AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CMH2O. CONETOR INTERMEDIÁRIO E FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO : INFANTIL P. GARANTIA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA. MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS</p>	UNIDADES	11	5	6	0	R\$ 168,00	R\$ 1.848,00
208	<p>EXERCITADOR RESPIRATÓRIO. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA O TREINAMENTO MUSCULAR DO SISTEMA VENTILATÓRIO. MODELO EXCLUSIVO PARA O TRABALHO INSPIRATÓRIO (IMT). APARELHO EM ACRÍLICO COM 3 ESFERAS QUE INCENTIVA O USUÁRIO A REALIZAR INSPIRAÇÕES E UM BOCAL PARA UTILIZAÇÃO DO APARELHO. FABRICADO EM ACRÍLICO DURÁVEL DE ALTO IMPACTO.</p>	UNIDADES	10	5	5	0	R\$ 48,35	R\$ 483,50

209	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO. DESCRIÇÃO: SISTEMA PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA VIBRATÓRIA. INSTRUMENTO QUE COMBINA OS BENEFÍCIOS DA TERAPIA PEP E VIBRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS PARA A MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: AJUSTE DA RESISTÊNCIA DO FLUXO E FREQUÊNCIA VIBRATÓRIA. PERMITE ASSOCIAÇÃO COM NEBULIZAÇÃO E APLICAÇÃO COM MÁSCARA. VÁLVULA INSPIRATÓRIA. CONEXÕES DE 22MM	UNIDADES	10	5	5	0	R\$ 52,99	R\$ 529,90
210	TREINADOR MUSCULAR RESPIRATÓRIO - APARELHO PARA TREINO RESPIRATÓRIO COM RESISTÊNCIA DE TREINAMENTO AJUSTÁVEL (10 NÍVEIS), COM INDICADOR DO NÍVEL DE RESISTÊNCIA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL. POSSUI BOCAL COM AÇÃO ANTI-BACTERIANA. DESIGN ERGÔMETRO COM BOCAL ADEQUADO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ATÉ 65% DE MELHORIA DO FLUXO DE AR (VS. POWERBREAHE CLASSIC) E MANOPLA ERGONÔMICA. POSSUI MECANISMO DE CARGA TOTALMENTE INTEGRADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COM RÓTULO E INSTRUÇÃO DE USO QUE ATENDAM A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	10	5	5	0	R\$ 261,23	R\$ 2.612,30
211	BANDAGEM ELÁSTICA FUNCIONAL. ELÁSTICA SEM LATEX, RESISTENTE A ÁGUA. TAMANHO: 5M	ROLOS	80	20	60	0	R\$ 55,66	R\$ 4.452,80
212	KIT MICRONEBULIZADOR, MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO, PARA USO EM REDE DE OXIGÊNIO OU NEBULIZADOR COM CONEXÃO EM ROSCA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, EXTENSÃO FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 1,20M E 3M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENT E ATÓXICA, EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - KI	KITES	15	5	10	0	R\$ 19,26	R\$ 288,90

213	KIT MICRONEBULIZADOR, MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO, PARA USO EM REDE DE OXIGÊNIO OU NEBULIZADOR COM CONEXÃO EM ROSCA, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICORESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, EXTENSÃO FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 1,20M E 3M DE COMPRIMENTO,TRANSPARENT E ATÓXICA, EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - KIT	KITES	15	5	10	0	R\$ 10,64	R\$ 159,60
214	KIT MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL OU PVC MACIO, COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ , TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE APROX. 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, ACOMPANHA TRAQUEIA, 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, TAMANHO PEDIÁTRICO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE,NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E OBDECER A ISO 13485. - KIT	KITES	15	5	10	0	R\$ 17,82	R\$ 267,30
215	KIT MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL OU PVC MACIO, COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ , TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE APROX. 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, ACOMPANHA TRAQUEIA, 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, TAMANHO ADULTO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE,NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E OBDECER A ISO 13485. - KIT	KITES	15	5	10	0	R\$ 17,18	R\$ 257,70

216	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE. USO EM CONDUÇÃO DE CORRENTE TERAPEUTICAS CORRENTES COMPATÍVEIS COM TENS,FENS INTERFERENCIAL ENTRE OUTROS. TEM A FINALIDADE DE TRANSFERIR A ENERGIA ELÉTRICA DE UM DETERMINADO APARELHO PARA DENTRO DO ORGANISMO DO PACIENTE POR MEIO DA SUA CONDUTIBILIDADE ELETRICA. ELETRODO CONDUTIVO DE 1METRO	METROS	40	20	20	0	R\$ 17,21	R\$ 688,40
217	CABO APARELHO TENS/ FENS. CABO PARA NEURODYN III TENS E FES COM DUAS VIAS COMPATIVEL COM APARELHO DA MARCA IBRAMED E MODELO JÁ EXISTENTE NA UNIDADE.	UNIDADES	6	0	6	0	R\$ 187,27	R\$ 1.123,62
218	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO INOX COM RODAS. EM AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO FACES EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRU REMOVÍVEIS E PÉS COM RODIZIO DE 2”.	UNIDADES	25	15	10	0	R\$ 732,83	R\$ 18.320,75
219	BOLA EXCITATÓRIA FISIOTERAPIA, TIPO CRAVO CRESPA. CORES VARIADAS. KIT COM 6 UNIDADES	KITES	4	2	2	0	R\$ 59,83	R\$ 239,32
220	CUNHA DE POSICIONAMENTO. USO EM FISIOTERAPIA. CONFECCIONADO EM NAPA E ESPUMA. MEDIDAS APROXIMADAS:30X50X50CM (CXLXA)	UNIDADES	16	8	8	0	R\$ 215,25	R\$ 3.444,00
221	KIT VENTOSA 19 COPOS COM PISTOLA (13 COPOS COM 4,5 CM; 1 COPO COM 3,8 CM; 1 COPO COM 3,5; 2 COPOS COM 3,0 CM; 2 COPOS COM 2,3 CM). OS COPOS SÃO DE MATERIAL ACRÍLICO.	KITES	4	2	2	0	R\$ 563,00	R\$ 2.252,00
222	PONTO AURICULAR SEMENTE MICROPORE AURICULOTERAPIA CAIXA COM 300 UNIDADES.	CAIXAS	3	0	3	0	R\$ 45,00	R\$ 135,00
223	PINÇA PARA AURICULOTERAPIA DE INOX CURVA 120MM	UNIDADES	2	0	2	0	R\$ 34,00	R\$ 68,00
224	ESFIGMOMANÔMETRO GRANDE/ OBESO + ESTETOSCÓPIO TIPO ADULTO - - FECHO EM VELCRO - PREMIUM ESPECIFICAÇÃO: ESFIGMOMANÔMETRO GRANDE/OBESO COM CERTIFICADO DE INMETRO + ESTETOSCÓPIO TIPO ADULTO COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHAS RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA, COM CERTIFICADO DO INMETRO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 35 - 51CM; TAMANHO DO MANGUITO: 18X36,5 CM; BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM VELCRO.	UNIDADES	7	2	5	0	R\$ 219,13	R\$ 1.533,91

225	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO+ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - FECHO EM VELCRO - PREMIUM ESPECIFICAÇÃO: ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO COM CERTIFICADO DE INMETRO + ESTETOSCÓPIO TIPO PEDIÁTRICO COM HASTE E ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHAS RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA, COM CERTIFICADO DO INMETRO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA BRAÇADEIRA MODELO INFANTIL: 22,5CMX7,5CM TAMANHO DO MANGUITO: 6CMX11CMCIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 10CM A 18CMCOR DA BRAÇADEIRA: PADRÃO AZUL FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 – 300 MMHG VALOR DE UMA DIVISÃO: 2 MMHG GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2 MMHG E 304 MMHG, RESPECTIVAMENTE TOLERÂNCIA: +/- 3 MMHG. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E INMETRO	UNIDADES	12	2	10	0	R\$ 87,81	R\$ 1.053,72
226	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - ADULTO - FECHO EM VELCRO - PREMIUM; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 18 - 35CM; TAMANHO DO MANGUITO: 12MMX22CM (LXC); FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; VALOR DE UMA MEDIÇÃO: 2MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG; TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM VELCRO; MATERIAL: PVC. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E INMETRO	UNIDADES	20	10	10	0	R\$ 114,16	R\$ 2.283,20
227	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR DE MESA E PAREDE COM RODÍZIO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E INMETRO	UNIDADES	10	10	0	0	R\$ 125,22	R\$ 1.252,20

228	ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL .O ESTETOSCÓPIO TEM COMO OBJETIVO AUSCULTAR OS SONS PROVENIENTES DA RESPIRAÇÃO E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS DO PACIENTE.OS SONS SÃO CAPTADOS PELO DIAFRAGMA, AMPLIADOS PELO AUSCULTADOR ATRAVÉS DO TUBO TIPO "Y" E TRANSFERIDOS PARA OS BIAURICULARES COLOCADOS NOS OUVIDOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AUSCULTA A SER REALIZADA.O ESTETOSCÓPIO COM DUPLA AUSCULTAÇÃO (POSSIBILITA UMA PRECISÃO AINDA MAIOR NO QUE DIZ RESPEITO À AUSCULTAÇÃO DE DETERMINADOS RUÍDOS EM ESPECÍFICAS PARTES DO CORPO.ALTURA: 5,00 CENTÍMETROS LARGURA: 15,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 15,00 CENTÍMETROS PESO: 300,00 GRAMAS.	UNIDADES	20	10	10	0	R\$ 63,70	R\$ 1.274,00
229	ESTETOSCÓPIO PREMIUM É INDICADO PARA A AUSCULTA NÃO INVASIVA DOS RUÍDOS E SONS PRODUZIDOS NPELO SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIOS E ÓRGÃOS INTERNOS AO ORGANISMO. OS SONS SÃO OBTIDOS ATRAVÉS DO CONTATO DO AUSCULTADOR COM A REGIÃO DE INTERESSE. OS SONS CAPTADOS PELOS RECEPTORES SÃO CONDUZIDOS PELO TUBO E HASTES ATÉ AS OLIVAS E O CONDUTO AUDITIVO.ALTURA: 15,00 CENTÍMETROS LARGURA 20,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 10,00 CENTÍMETROS PESO: 300,00 GRAMAS	UNIDADES	13	10	3	0	R\$ 65,00	R\$ 845,00
230	OXÍMETRO DE PULSO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PARA MEDIÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSO). VISOR LED. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO	UNIDADES	20	10	10	0	R\$ 113,30	R\$ 2.266,00

231	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL. OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL NEONATAL DE MESA COM ALTA TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO E TAMANHO COMPACTO QUE O TORNA EXTREMAMENTE ADEQUADO PARA VERIFICAÇÕES PONTUAIS E AMBULATORIAIS. PARÂMETROS: SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO (SPO2), PLESTIMOGRAFIA, FREQUÊNCIA DE PULSO (FP) E INTENSIDADE DO SINAL DA FREQUÊNCIA DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO). MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO CARACTERÍSTICAS: DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA DE ONDA PLESTIMOGRÁFICA, FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO;SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES: ADULTO/PEDIÁTRICO; NEO NEONATAL;DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA APÓS 10 MINUTOS OCIOSOS; POSSUIR GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE SPO2 E FP. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 PACIENTES E 300HS DE DADOS; ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS;COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR;CLASSIFICAÇÃO DE ALARMES: NÍVEL ALTO; NÍVEL MÉDIO; AJUSTE DO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NÍVEIS SENSIBILIDADE: BAIXA, MED, ALTA;POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO COM 4 PILHAS "AA" COM TEMPO TÍPICO DE OPERAÇÃO 48HS;ALIMENTAÇÃO BATERIA NI-MH COM AUTONOMIA DE ATÉ 36 HS; PESO APROXIMADO: 165G MODOS DEOPERAÇÃO: FORMA DE ONDA	UNIDADES	15	5	10	0	R\$ 103,25	R\$ 1.548,75
232	LANTERNA CLÍNICA. INDICADA PARA VISUALIZAR: AS PUPILAS, A CAVIDADE ORAL, NASOFARINGE, OUVIDO EXTERNO E FERIDAS PELO CORPO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 14 CM DIÂMETRO: 1,5 CM ILUMINAÇÃO: LUZ DE LED BRANCA E BRILHANTE.POTÊNCIA DA LÂMPADA: 120 LÚMEN ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA MATERIAL DE FABRICAÇÃO: METAL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADES	10	0	10	0	R\$ 44,76	R\$ 447,60
233	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, MATERIAL BASE: FERRO FUNDIDO ESMALTADO, MATERIAL HASTE: TUBO DE FERRO PINTADO, APRESENTAÇÃO: HASTE REGULÁVEL POR MANDRIL, CONCHA DE APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOX, ALTURA: MÍNIMA DE 0,86 M E MÁXIMA DE 1,14 M	UNIDADES	10	4	6	0	R\$ 317,33	R\$ 3.173,30
234	LUPA DE BANCADA COM ILUMINAÇÃO LED. USADA PARA AUXILIAR EM SERVIÇOS MINUCIOSOS QUE NECESSITAM DE UMA VISUALIZAÇÃO AMPLIFICADA DO OBJETO AUMENTO 8X, VOLTAGEM: 220 V.	UNIDADES	3	1	2	0	R\$ 802,03	R\$ 2.406,09

235	PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA, INDICADA PARA AUXÍLIO NOS PROCESSOS DE LAVAGEM E SECAGEM EM CENTRAIS DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO, FABRICADA EM ALUMÍNIO A AÇO INOX. FUNCIONA ACOPLADA À REDE DE AR COMPRIMIDO OU ÁGUA; BICO UNIVERSAL QUE SE ADAPTA AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS; PRODUTO RESISTENTE, COMPACTO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; CABO COM 3,5 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTORES EM AÇO INOX.	UNIDADES	2	0	2	0	R\$ 2.839,57	R\$ 5.679,14
236	SELADORA COM ACONDICIONAMENTO POR PEDAL MECÂNICO PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, E BANDEJA DE APOIO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. COR: BRANCA, BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 940MMX320MMX380MM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UNIDADES	2	1	1	0	R\$ 846,68	R\$ 1.693,36
237	AVENTAL IMPERMEÁVEL LONGO, MANGAS LONGAS, COM PUNHO, TIRAS NA CINTURA E PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO LAMINADO IMPERMEÁVEL, INDICADO PARA USO EM EXPURGO. COR: BRANCA	UNIDADES	40	20	20	0	R\$ 23,84	R\$ 953,60
238	LAVADORA ULTRASSÔNICA. INDICADA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CLÍNICOS. COM CUBA INTERNA EM INOX. CAPACIDADE TOTAL 2,5 LITROS. 220V. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	2	0	2	0	R\$ 1.074,35	R\$ 2.148,70
239	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIE DE AÇO INOX. APRESENTAÇÃO: 1 LITRO CONCENTRADO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	LITROS	10	0	10	0	R\$ 145,09	R\$ 1.450,90
240	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO EM ESPUMA PARA AUTOCLAVE. REMOVE FERRUGEM, MANCHAS E PLACAS DE DEPÓSITOS ALCALINOS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY PRONTO USO 750ML	UNIDADES	8	0	8	0	R\$ 220,83	R\$ 1.766,64
241	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. QUIMICAMENTE PURA E ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, INDICADA PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO APARELHO AUTOCLAVE. GALÃO 5 LITROS	GALÕES	80	0	80	0	R\$ 28,13	R\$ 2.250,40
242	PINÇA DUVAL COLLIN 20CM. COM DENTES E SERRILHA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE	UNIDADES	11	5	6	0	R\$ 129,35	R\$ 1.422,85

243	PINÇA COLLIN 18 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	5	5	0	0	R\$ 139,08	R\$ 695,40
244	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	13	5	8	0	R\$ 84,50	R\$ 1.098,50
245	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 01. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	13	5	8	0	R\$ 129,59	R\$ 1.684,67
246	PINÇA KOCHER RETA 12CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	15	5	10	0	R\$ 111,02	R\$ 1.665,30
247	PINÇA KOCHER CURVA 12CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	15	5	10	0	R\$ 111,96	R\$ 1.679,40
248	CAIXA CIRURGICA. ESTOJO INOX PERFURADA PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS TAMANHO 20X10X5CM	UNIDADES	50	20	30	0	R\$ 87,58	R\$ 4.379,00
249	TESOURA IRIS CURVA 12CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	20	10	10	0	R\$ 58,80	R\$ 1.176,00

250	TESOURA IRIS RETA 12CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	10	10	0	0	R\$ 71,80	R\$ 718,00
251	TESOURA CIRURGICA CURVA FINA 15CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	10	5	5	0	R\$ 42,82	R\$ 428,20
252	TESOURA CIRURGICA RETA FINA 15CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	15	10	5	0	R\$ 47,96	R\$ 719,40
253	TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADES	10	10	0	0	R\$ 35,56	R\$ 355,60
254	FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO: PARA OXIGÊNIO, MATERIAL: EM METAL RESISTENTE E ACRÍLICO E PLÁSTICO, POSSUINDO COLUNA ENROSCÁVEL REVESTIDO DE PLÁSTICO, ESCALA: DE 0 A 15 L/MIN, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS DA ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDOR DE AR GRADUADO E UMA SAÍDA DE AR AO QUAL SERÁ ADAPTADO UMA PEÇA DE PLÁSTICO (CONEXÃO DE OXIGÊNIO)	UNIDADES	12	6	6	0	R\$ 65,00	R\$ 780,00
255	GARROTE ADULTO COM TRAVA. PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR. FECHO EM PVC QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL. TAMANHO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. FAIXA DE FLEXIBILIDADE: 1:1.5 - 1:2.0. REVERSÃO DA FLEXIBILIDADE: = 90%. TENSÃO: =50N. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS (FECHO) E ELÁSTICO. LIVRE DE LÁTEX.	UNIDADES	25	20	5	0	R\$ 15,81	R\$ 395,25
256	GARROTE INFANTIL COM TRAVA CONFECCIONADO EM TECIDO	UNIDADES	15	10	5	0	R\$ 8,92	R\$ 133,80

257	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	20	10	10	0	R\$ 64,96	R\$ 1.299,20
258	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	24	12	12	0	R\$ 28,13	R\$ 675,12
259	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	24	12	12	0	R\$ 43,12	R\$ 1.034,88
260	PINÇA ALLIS 20CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	12	6	6	0	R\$ 126,27	R\$ 1.515,24
261	PINÇA ALLIS 15CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	10	10	0	0	R\$ 58,77	R\$ 587,70
262	PINCA BACKHAUS 9CM . PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	36	18	18	0	R\$ 61,42	R\$ 2.211,12

263	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 12 CM. COM SERRILHA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	15	5	10	0	R\$ 35,52	R\$ 532,80
264	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	15	5	10	0	R\$ 20,36	R\$ 305,40
265	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 16 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	20	10	10	0	R\$ 36,67	R\$ 733,40
266	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	15	5	10	0	R\$ 55,45	R\$ 831,75
267	PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	15	5	10	0	R\$ 55,45	R\$ 831,75
268	PINÇA HARTMANN 20CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	10	5	5	0	R\$ 127,26	R\$ 1.272,60

269	PINÇA HARTMANN JACARE 25CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	10	5	5	0	R\$ 168,67	R\$ 1.686,70
270	PINÇA CHERON 24 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	25	5	20	0	R\$ 79,47	R\$ 1.986,75
271	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	20	10	10	0	R\$ 382,04	R\$ 7.640,80
272	PINÇA POZZI 24 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	25	10	15	0	R\$ 114,55	R\$ 2.863,75
273	PINÇA POZZIR 25 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	16	6	10	0	R\$ 59,45	R\$ 951,20
274	CARRO PARA CURATIVO INOX SEM BALDE E BACIA. ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS, PÉS COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES: 0,75M X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA.	UNIDADES	2	2	0	0	R\$ 1.320,97	R\$ 2.641,94
275	BANDEJA HOSPITALAR PARA CURATIVO LISA EM AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS 60X40CM	UNIDADES	4	4	0	0	R\$ 77,68	R\$ 310,72

276	FOCO CLÍNICO CIRÚRGICO PORTÁTIL. ILUMINAÇÃO DE LED. BIVOLT. HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO DA LUZ. COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, DE ALTA DURABILIDADE. ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM. ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT. BASE COM RODINHAS. PINTURA ELTROSTÁTICA. COR BRANCA.	UNIDADES	3	3	0	0	R\$ 738,07	R\$ 2.214,21
277	AFASTADOR FARABEUF 13X125MM (ADULTO). FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	10	10	0	0	R\$ 59,46	R\$ 594,60
278	CANETA UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO. COMANDO MANUAL. FORMATO ANATÔMICO. A CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO É UM PRODUTO DESTINADO PARA ELETROCIRURGIA DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CORTE E COAGULAÇÃO. APROVADA PARA USO EM TODOS OS BISTURIS ELETRÔNICOS COM POTÊNCIA DE ATÉ 400 WATTS. CONSTITUÍDA POR CORPO, PLUGUE E PONTA EM POLIACETAL; MANDRIL EM LATÃO CROMADO PARA ENCAIXE DOS ELETRODOS E CABO DE SILICONE DE 4,0 MM X 3,0M DE COMPRIMENTO. ACEITAM ELETRODOS COM HASTES ENTRE 1,6 MM A 2,38 MM. SÃO SELADAS COM COMPONENTES QUE GARANTEM QUE OS ELETRODOS E OS BISTURIS NELA ACOPLADOS TENHAM UM ENCAIXE PERFEITO, GARANTINDO SEGURANÇA PARA O CIRURGIÃO E O PACIENTE.	UNIDADES	8	8	0	0	R\$ 303,67	R\$ 2.429,36
279	CUBA RIM. TAMANHO: 26X12X6CM. CAPACIDADE: 750ML. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UNIDADES	10	0	10	0	R\$ 95,17	R\$ 951,70
280	CURETA DE NOVAK. COMPRIMENTO: 23,5 CM. ESPESSURA: 4 MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	6	0	6	0	R\$ 79,53	R\$ 477,18

281	CURETA SIMON RETA. COMPRIMENTO: 22 CM. ESPESSURA: 4,4 MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UNIDADES	10	0	10	0	R\$ 122,26	R\$ 1.222,60
282	ESPÉCULO, TIPO AURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/OTOSCÓPIO,4MM, DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, EM FORMA DE CONE; EMBALAGEM ÚNICA E EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADES	210	10	200	0	R\$ 21,92	R\$ 4.603,20
283	ESPÉCULO, TIPO AURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/OTOSCÓPIO,2,5MM, DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, EM FORMA DE CONE EMBALAGEM ÚNICA E EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADES	210	10	200	0	R\$ 21,92	R\$ 4.603,20
284	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO CRISTAL, TIPO NASAL, TAMANHO ADULTO , EMBALAGEM ÚNICA E EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADES	200	0	200	0	R\$ 3,94	R\$ 788,00
285	ESPÉCULO NASAL , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KILLIAN, TIPO NASAL, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 13 CM, COMPRIMENTO PONTA 3,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIBRA ÓTICA E CONECTOR P/ ILUMINADOR, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADES	2	0	2	0	R\$ 173,45	R\$ 346,90
286	FILME PARA MAMOGRAFIA LASER DVM 25X30, COM 125 PELÍCULAS ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CX/125 PELICULAS - MAMOGRAFIA	UNIDADES	240	90	150	0	R\$ 471,94	R\$ 113.265,60

287	FILME PARA MAMOGRAFIA LASER DVM 25X30, COM 125 PELÍCULAS ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CX/125 PELICULAS - MAMOGRAFIA	UNIDADES	80	30	50	0	R\$ 471,94	R\$ 37.755,20
288	FILME PARA ULTRA SOM DE ALTA QUALIDADE. UPP 110S 110MM X 20M TIPO 1 COMPATIVEL COM APARELHO PHILIPS.	UNIDADES	200	120	80	0	R\$ 118,25	R\$ 23.650,00
289	FILME PARA RAO X LASER DVE – 28X35. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE COMPARTÍVEIS COM IMPRESSORA KODAK . CX/125 PELICULAS – RAO X	CAIXAS	80	80	0	0	R\$ 604,76	R\$ 48.380,80
290	FILME PARA RAO X LASER DVE – 25X30. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE COMPARTÍVEIS COM IMPRESSORA KODAK . CX/125 PELICULAS – RAO X	CAIXAS	60	60	0	0	R\$ 415,49	R\$ 24.929,40
291	FILME PARA RAO X LASER DVE – 35X43. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE COMPARTÍVEIS COM IMPRESSORA KODAK . CX/125 PELICULAS – RAO X	CAIXAS	20	20	0	0	R\$ 404,65	R\$ 8.093,00
292	PROTETOR DE TIREÓIDE CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL.	UNIDADES	4	2	2	0	R\$ 240,30	R\$ 961,20

293	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATORIO REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATORIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VALVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VALVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2; ACESSORIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO Nº 05	UNIDADES	6	3	3	0	R\$ 148,62	R\$ 891,72
294	CABO PACIENTE 10 VIAS BIONET PARA APARELHO DE ECG. TIPO GARRA (IEC), COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIO 7 DA MARCA BIONET	UNIDADES	2	0	2	0	R\$ 1.242,79	R\$ 2.485,58
295	CABO DE BISTURI Nº 3. E M AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADES	30	10	20	0	R\$ 15,17	R\$ 455,10
296	FRALDA DESCARTÁVEL (ADULTO M) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO	UNIDADES	500	0	500	0	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
297	FRALDA DESCARTÁVEL (ADULTO G) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO.	UNIDADES	500	0	500	0	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
298	FRALDA DESCARTÁVEL (ADULTO GG) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO	UNIDADES	500	0	500	0	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00
299	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL P) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO,FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL	UNIDADES	500	0	500	0	R\$ 0,99	R\$ 495,00

300	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL M) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL.	UNIDADES	500	0	500	0	R\$ 1,52	R\$ 760,00
301	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL G) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, ATÉ 16KG KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL.	UNIDADES	500	0	500	0	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
302	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL GG) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL	UNIDADES	500	0	500	0	R\$ 1,16	R\$ 580,00
303	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, SENSIBILIDADE A PARTIR DE 9 SEMANAS, COM TRANSDUTOR DE NO MÍNIMO 2 MHZ. AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W E GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE F.C.F. ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM. CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO. ACESSÓRIOS: ALÇA PARA PESCOÇO; BOLSA PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE NO MÍNIMO 1,5V RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS SEM USO.	UNIDADES	1	1	0	0	R\$ 1.038,85	R\$ 1.038,85
304	INSTRUMENTO DE BIÓPSIA. CARACTERÍSTICAS: AVANÇO DE 14MM; FÁCIL DE ARMAR UTILIZANDO SISTEMA DE ALAVANCA; GATILHOS POSICIONADOS NA FRENTE E ATRÁS; TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O DISPARO ACIDENTAL; RETIRADA DAS AMOSTRAS SEM EXTRAIR A AGULHA DO INSTRUMENTO; PODE SER ESTERILIZADO PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS.	UNIDADES	2	2	0	0	R\$ 10.982,67	R\$ 21.965,34
305	GUIA DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA DE DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ULTRA-SOM. MODELO HD7 PHILIPS	UNIDADES	2	2	0	0	R\$ 545,06	R\$ 1.090,12
306	AGULHA DE BIÓPSIA PARA INSTRUMENTO DE BIÓPSIA. CARACTERÍSTICAS: GAVETA PARA RETIRADA DE AMOSTRA DE 19MM; PONTA ECOGÊNICA QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO PELO ULTRASSOM; MARCAÇÕES EM CENTÍMETROS QUE PERMITEM PRECISÃO NO PROCEDIMENTO. 18G X25CM. COMPATÍVEL COM O INSTRUMENTO DE BIÓPSIA DESTE LOTE.	UNIDADES	70	70	0	0	R\$ 137,81	R\$ 9.646,70

307	PUNCH DERMATOLÓGICO. N.º: 4 TAMANHO 4 MM. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	3	3	0	0	R\$ 59,76	R\$ 179,28
308	PUNCH DERMATOLÓGICO. N.º: 5 TAMANHO 5 MM. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	3	3	0	0	R\$ 59,76	R\$ 179,28
309	PUNCH DERMATOLÓGICO. N.º: 6 TAMANHO 6 MM. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	3	3	0	0	R\$ 59,76	R\$ 179,28
310	LUPA DE 100 MM PARA NEGATOSCÓPIO DE MAMOGRAFIA. COM CABO PLÁSTICO. AMPLIAÇÃO 3.5X. ALTURA: 15 MM. LARGURA: 103 MM COMPRIMENTO: 188 MM	UNIDADES	2	2	0	0	R\$ 39,69	R\$ 79,38
311	MONITOR MULTIPARAMETROS - IDENTIFICACAO: MONITORACAO DE SINAIS VITAIS; PARAMETROS: ECG/ SPO2/ PNI/ TEMP/ PI / ETCO2 / CONECTIVIDADE; APLICACAO: MONITORACAO DE PACIENTE ADULTO E PEDIATRICO	UNIDADES	4	2	2	0	R\$ 13.707,86	R\$ 54.831,44
312	DIAPASÃO MEDICO COM FIXADOR PRATA 128 HZ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIAPASÃO 128 HZ; MODELO: 128HZ; MATERIAL: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO TOTAL: 216MM; LARGURA TOTAL: 41MM; GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	2	2	0	0	R\$ 130,66	R\$ 261,32
313	DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL. FOI PROJETADO PARA A LOCALIZAÇÃO DE PULSOS ARTERIAIS E VENOSOS COM GRANDE FACILIDADE, UTILIZANDO UM TRANSDUTOR NA FREQUÊNCIA DE 10 MHZ COM ALTÍSSIMO NÍVEL DE SENSIBILIDADE. COM TODA A PRATICIDADE DE UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL, TENDO EM SUA BOLSA COMPARTIMENTO QUE PERMITE GUARDAR SEU TRANSDUTOR, PROTEGENDO-O E FACILITANDO O TRANSPORTE. MODELO PORTÁTIL.	UNIDADES	1	1	0	0	R\$ 1.600,83	R\$ 1.600,83
314	MARTELO DE REFLEXO BUCK. MARTELO DE BUCK PARA REFLEXOS NEUROLÓGICOS; CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA (PONTA REDONDA); ESCOVA ROSQUEADA NO CABO; AGULHA INSERIDA NA CABEÇA; COMPRIMENTO 19 CM; NÃO ESTÉRIL E REUTILIZÁVEL; USO PROFISSIONAL; INDICADO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS NEUROLÓGICOS.	UNIDADES	2	2	0	0	R\$ 60,00	R\$ 120,00

315	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 40X60X80CM COM RODINHAS. MESA INSTRUMENTAL AUXILIAR, HOSPITALAR, CLINICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX. PÉS EM TUBOS DE AÇO INOX COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES 60X40X80CM (CXLXA)	UNIDADES	6	6	0	0	R\$ 546,84	R\$ 3.281,04
316	AUTOCLAVE COM CÂMARA EM INOX, CAPACIDADE PARA 54 LITROS, DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, COM 5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, COM SISTEMA DE ALARMES E AVISOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAÇÃO, TECLADO DE CONTROLE, 04 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SECAGEM COM PORTA FECHADA, COM POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE INFORMAÇÕES PARA DISCO REMOVÍVEL (PENDRIVE), ATRAVÉS DE CONEXÃO USB E COM ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO COM INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, 20 SISTEMAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA COM 6 PONTOS DE APOIO, SISTEMA EXCLUSIVO DE RASTREABILIDADE E SISTEMA COM MICROCONTROLADOR, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UNIDADES	3	1	2	0	R\$ 18.713,72	R\$ 56.141,16
317	DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE 4 L/H, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RESISTÊNCIA BLINDADA E DISPOSITIVO ELETROMECAÂNICA. MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA. AUXILIO NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	UNIDADES	2	0	2	0	R\$ 1.211,50	R\$ 2.423,00
318	DISPOSITIVO DE MASSAGEM VIBRATÓRIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO, SEM FIO, LEVE, SILENCIOSO E DE FÁCIL MANUSEIO. É RECARREGÁVEL, E POSSUI AUTONOMIA ATÉ 2 HORAS DE USO CONTÍNUO, OU ATÉ 4 HORAS DE USO INTERCALADO. POSSUI PROGRAMAÇÃO DE FÁCIL CONTROLE ATRAVÉS DE UM DISPLAY LED TOTALMENTE DIGITAL. DE USO PROFISSIONAL. POSSUI QUATRO PONTEIRAS INTERCAMBIÁVEIS COM DIFERENTES FUNCÇÕES E OBJETIVOS DE TRATAMENTO, PODEM SER DIRECIONADAS PARA MÚLTIPLAS ÂNGULOS DO CORPO. 6 NÍVEIS DE VELOCIDADE E VIBRAÇÃO. ACOMPANHA MALETA DE ARMAZENAMENTO, 1 CARREGADOR BIVOLT E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADES	1	1	0	0	R\$ 580,80	R\$ 580,80
319	ROLO E ROTOR DE PUNHO - ESTRUTURA METÁLICA. MATERIAL: MADEIRA MACIÇA COM REGULAGEM DE RESIST-ENCIA COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA. RESIST-ENCIA REGULÁVEL. MEDIDAS: 70X15X19CM (CXLXA). PESO: 2KG APROXIMADAMENTE.	UNIDADES	4	4	0	0	R\$ 628,49	R\$ 2.513,96

320	ESCADA DE CANTO PRODUZIDA EM MDF, DE ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA. POSSUI DOIS CORRIMÃOS E TRÊS DEGRAUS REVESTIDOS POR FAIXAS DE LIXA ANTIDERRAPANTES. JÁ A RAMP A LATERAL É REVESTIDA COM UMA CAMADA ANTIDERRAPANTE EM RAVENA PRETA. OS CORRIMÃOS POSSUEM REGULAGEM DE ALTURA. ALTA ESTABILIDADE. MATERIAL: MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALIPTO.. POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL. AJUSTE DAS BARRAS EM 2 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140KG. ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 90CM. ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 139 CM. PESO: 62 KG APROXIMADAMENTE. LARGURA: 1,29M. COMPRIMENTO: 1,89M. (DIMENSÕES MONTADA RETA). PODE SER MONTADA NO FORMATO DE CANTO (L) OU RETA.. ALTURA DOS DEGRAUS: 100MM.	UNIDADES	3	1	2	0	R\$ 2.886,67	R\$ 8.660,01
321	BARRA PARALELA DUPLA EQUIPAMENTO DE REABILITAÇÃO LOCOMOTORA, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSTA POR UMA PLATAFORMA REVESTIDA COM PISO ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃO FEITOS EM TUBOS DE ÇO PINTADOS, APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. O EQUIPAMENTO DISPONIBILIZA 4 CORRIMÃOS HORIZONTAIS COM AJUSTES DE ALTURA E LARGURA. 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM VERNIZ. O SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO CONJUNTO DE BARRAS ADAPTA O PRODUTO PARA ADULTOS E CRIANÇAS. ACOMPANHA 1 DIVISÃO CENTRAL REMOVÍVEL E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADES	4	1	3	0	R\$ 4.770,50	R\$ 19.082,00
322	ATADURA GESSADA 06 CM X 2 M, COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO, ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES	ROLOS	2000	0	2000	0	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00
323	ATADURA GESSADA 08 CM X 2 M, COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO, ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO	ROLOS	2000	0	2000	0	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00

	LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES.								
324	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M, COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE - ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO, ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES.	ROLOS	2000	0	2000	0	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00	
325	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M, COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO, ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES.	ROLOS	2000	0	2000	0	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00	
326	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M, COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO, ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES	ROLOS	2000	0	2000	0	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00	
327	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M, COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA -UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO, ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES.	ROLOS	2000	0	2000	0	R\$ 7,28	R\$ 14.560,00	

328	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFEÇÃO ESTRUTURA/GABINETE EM AÇO INÓX. GAVETAS MÍNIMO DE 04. POSSUI UNID. 6,0000 4.052,2900 24.313,7400 SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, SUPORTE PARA CILINDRO, SUPORTE DE SORO, TÁBUA DE MASSAGEM EMÍNIMO DE 04. POSSUI UNID. 6,0000 4.052,2900 24.313,7400 SUPORTE PARA RÉGUA DE TOMADAS.	UNIDADES	2	0	2	0	R\$ 3.798,72	R\$ 7.597,44
329	AGULHA OU CÂNULA PARA LOCALIZAÇÃO DE NÓDULO DE MAMA NÃO PALPÁVEL. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR AGULHA OU CÂNULA COM BISEL E MARCAÇÃO A CADA CM, FIO MARCADOR DE NÍQUEL-TITÂNIO OU MATERIAL COMPATÍVEL (TIPO FIO DE KOPANS) COM EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DA LESÃO DE PONTA ATRAUMÁTICA EM FORMA DE DUPLO J OU Q, UTILIZADA NA LOCALIZAÇÃO E MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE NÓDULO MAMÁRIO NÃO PALPÁVEL (MENORES QUE 01 CM), COMPATÍVEL COM OS INSTRUMENTOS PRO-MAG ULTRA, TAMANHO 20G X 10 CM.	UNIDADES	300	0	300	0	R\$ 165,83	R\$ 49.749,00
330	AGULHA PARA BIOPSIA (14GX10CM) (MAMA) COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA. AGULHA PARA TECIDOS MOLES DE CORTE AUTOMÁTICO COM CALIBRE 14G E COMPRIMENTO DE 10CM ESTÉRIL DESCARTÁVEL ATÓXICA APIROGENICA EMBALADA INDIVIDUALMETE COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA CONFORME ABNT REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA.	UNIDADES	300	0	300	0	R\$ 145,08	R\$ 43.524,00

331	AGULHA PARA BIÓPSIA (14GX12CM) (MAMA) COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA. AGULHA PARA TECIDOS MOLES DE CORTE AUTOMÁTICO COM CALIBRE 14G E COMPRIMENTO DE 10CM ESTÉRIL DESCARTÁVEL ATÓXICA APIROGENICA EMBALADA INDIVIDUALMETE COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG ULTRA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA CONFORME ABNT REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA.	UNIDADES	300	0	300	0	R\$ 140,51	R\$ 42.153,00
332	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE TECIDOS MOLES TIPO CHIBA 22GX20CM.COMPATÍVEL COM O INSTRUMENTOS PRO-MAG ULTRA, PODE SER UTILIZADA PARACOLETAS DE AMOSTRAS DE AVALIAÇÃO CITOLÓGICA .TAMBÉM A INJEÇÃO DE CONTRASTES E A INTRODUÇÃO DE FIO GUIA DE 0,035	UNIDADES	200	0	200	0	R\$ 65,43	R\$ 13.086,00
333	PINÇA PARA BIÓPSIA GÁSTRICA SEM ESPÍCULA AUTOCLAVAVEL. PINÇA OVAL, 10 UNIDFENESTRADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO DE 230 CM EDIAMETRO DE 2,3MM, COMPATIVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 2,8MM	UNIDADES	10	0	10	0	R\$ 876,17	R\$ 8.761,70
334	PINÇA PARA BIÓPSIA GÁSTRICA SEM ESPÍCULA AUTOCLAVAVEL. PINÇA OVAL, FENESTRADA , FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO DE 180 CM EDIAMETRO DE 2,3MM, COMPATIVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 2,8MM	UNIDADES	10	0	10	0	R\$ 876,17	R\$ 8.761,70
335	PISTOLA PARA PUNÇÃO,(CITOASPIRADOR) COMO POR EXEMPLO EM MAMA E TIREOIDE. PARA UTILIZAÇÃO NA COLETA DE PUNÇÃO BIÓPSIA ASPIRATIVA DE LÍQUIDOS, PARA SERINGA DE 10 E 20ML. EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO USINADO COM HASTE EM AÇO INOX. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADES	2	0	2	0	R\$ 707,00	R\$ 1.414,00
336	AGULHA DE BIÓPSIA PARA TECIDOS MOLES COMPATÍVEL COM INSTRUMENTOS PRÓ MAG ULTRA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO DE 18G X 25CM	UNIDADES	200	0	200	0	R\$ 75,19	R\$ 15.038,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO							R\$ 1.747.974,50	

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação da licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

3.1. Especificar o objeto de forma clara e precisa, inclusive com a **indicação da marca**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

Valor global estimado: R\$ _____

Local e data.

Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa

Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC

Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n – Mirandão

CEP: 63.125-070 - Crato/CE

CNPJ: 11.552.755/0001-15 TELEFONE: (88) 3523.8353

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____

VALIDADE:

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.552.755/0001-15, com sede na Rua Vicente Alencar Oliveira, S/N – Mirandão, Crato – CE, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o Sr. (a) _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° _____, com homologação na data de ____/____/____, resolver registrar os preços da (s) signatária (s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata de Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Estadual 32.824/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a

_____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, incluindo prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados no Anexo II da presente Ata de Registro de Preços das propostas de preços por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO (S) LOCAL (IS) E PRAZOS DE ATENDIMENTO

6.1. O material contratado será entregue no prazo e no local indicado no Termo de Referência – Anexo I do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.3. As empresas detentoras dos preços registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.4. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.5. Os serviços/materiais licitados serão entregues mediante expedição de Ordem de Compras/Serviços por parte da Administração, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

7.5.1. A Ordem de Serviço/Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC no prazo máximo da 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado se recusar a assinar a Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, na proporção da entrega dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as

condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

8.2.1. Todas as informações necessárias para à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

8.3. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de serviço, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à Fazenda Pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviço, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d, da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, responsável pela elaboração e emissão

da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam seguir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do FORNECEDOR:

a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

f) Entregar os produtos de forma a não comprometer os funcionamentos dos serviços do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

g) Comunicar antecipadamente a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

i) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

l) Comunicar imediatamente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

m) Possibilitar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.

n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em partes os produtos recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.

o) Manter, sob penas da Lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, de que venham a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

p) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega.

q) Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do FORNECEDOR ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC de qualquer solidariedade ou responsabilidades.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, que ficará, de pleno direito, autorizado a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial assegurada a prévia defesa

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produtos reutilizado ou recondicionado.

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço

registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC)

10.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata de manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da Ata do Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes

situações:

13.1.1. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC poderá haver cancelamentos quando a empresa detentora do preço registrado:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não assinar a ordem de serviço ou contrato no prazo estabelecido.

d) Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticas no mercado.

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

f) Der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

13.1.3. Pela Empresa detentora do preço registrado:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o FORNECEDOR será informado, cujo termo será juntado ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preço.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita mediante afixação de flanelógrafo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC ou no Diário Oficial do Estado, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do FORNECEDOR para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega da ordem de

serviço já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC não se utilize de prerrogativa de cancelar esta Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar os pagamentos das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias.

b) 10,0% sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura da Ata de Registro de Preços.

III. ficar impedido de licitar e contratar com Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

14.4. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

14.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

14.6. A recusa do fornecedor em assinar a ata de registro de preços caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades previstas no inciso IV, do art. 17 do Decreto Estadual 32.824/18.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento vigente, em favor do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, à época das competentes ordens de serviço/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

16.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

16.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58, da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do FORNECEDOR com referências aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crato, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste presente instrumento em obediência ao disposto no §2º do art. 55, da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Crato – CE, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(1)

Nome:
CPF N°:

(2)

Nome:
CPF N°:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

ANEXO I – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

RG Nº:

CPF Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°

ANEXO II – REGISTROS DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____**, celebrada entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e as empresas cujos preços estão a seguir registrados.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N°:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL						

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DA ATA DE PREÇOS: R\$

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A
EMPRESA _____, PARA**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na _____ (descrever o endereço), neste ato representada pelo seu(sua) _____ (indicar a autoridade competente para assinar o Contrato), Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no do CPF/MF nº _____._____._____-__, e a empresa _____, com sede no(a) _____, nº ____ - ° andar - _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ representado neste ato pelo(a) seu(sua) _____ (cargo), Sr.(ª) _____, inscrito(a) no do CPF/MF nº _____._____._____-__, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão na Forma Eletrônico nº ____ / ____ e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 10.024/2019 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº _____, e a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob forma de **DEMANDA**, nos termos estabelecidos na cláusula que se refere as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ _____, _____ (_____).

5.2. Especificações e quantitativos adquiridos nesse instrumento contratual:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

5.3. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional ao CPSMC.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando, durante a execução do Contrato, ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. O disposto no subitem anterior se aplica ainda que se trate de eventos futuros e incertos.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. (a) _____ inscrito no CPF nº _____, sob o cargo de _____, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado de GESTOR deste contrato a quem competirá, as seguintes atribuições:

7.1.1. Verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____/XXXX.

7.1.2. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou substituir o produto entregue em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

7.1.3. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.2. A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste Contrato será de até ___de ___de _____, contados a partir da sua assinatura.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é até vigência do contrato, contado a partir do recebimento da ordem de compra pela contratada.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado.

9.2. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.

9.3. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado.

9.4. Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus

Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil.

9.5. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.6. Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização.

9.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.9. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do CPSMC.

9.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.11. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado (s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição.

9.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização.

9.13. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais.

9.14. Ocorrendo mudança de locais de entrega, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito.

9.15. Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga.

9.16. Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do (s) material (is) que não esteja (m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

9.17. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição.

9.16. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

10.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

10.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

10.5. Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações.

10.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas.

10.7. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação.

10.8. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato.

10.9. Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. Quanto à entrega:

11.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela CONTRATADA no local definido pela CONTRATANTE.

11.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

11.1.3. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

11.1.4. O objeto contratual deverá ser entregue obrigatoriamente nas quantidades solicitadas na ORDEM DE COMPRA.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

11.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura ou nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

11.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência ou apresente defeitos, não será aceito, a CONTRATADA deverá providenciar a sua correção em até 03 (três) dias úteis a contar da comunicação formal pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS HORÁRIOS E LOCAL DE ENTREGA

12.1. Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Rua: José Alves s/n, Bairro Alto Alegre – Campos Sales – CE. CEP: 63.150.000.

12.2. Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Rua: Vicente Alencar Oliveira n/n, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.

12.3. Funcionamento das unidades: segunda – feira à sexta – feira, das 8h00min às 17h00min.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste Consórcio. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, CNPJ nº 11.552.755/0001-15 e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

13.1.1. Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição e a quantidades, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato.

13.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14.2. Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

15.2. Por ilícitos cometidos, este Consórcio poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias.

b) 10,0% sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura da Ata de Registro de Preços.

III. ficar impedido de licitar e contratar com Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

15.4. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

15.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos

artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

16.2. A rescisão deste Contrato pode ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo quanto ao inciso XVII;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crato, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial do CONTRATANTE, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Crato/CE, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR (A) DO CONTRATO

Testemunhas

(1)

Nome:
CPF N°:

(1)

Nome:
CPF N°:

ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº _____ CPSMC.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARA, que, assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local e data

*Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)*